



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.451

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

40 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Portaria/SAT nº 2574 de 14 de julho de 2017.

Dispõe sobre alteração de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos: feijão cariquinho e trigo, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 julho de 2017.

Campo Grande, 14 de julho de 2017.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2574/2017

FEIJÃO (TIPO I, II)

(Portaria SAT nº 2574/17 altera 2572/17 com efeitos a partir de: 19/07/2017).

FEIJÃO CARIOQUINHA

14782	Feijão cariquinho - a granel	kg	1,92
00313	Feijão cariquinho - ensacada	sc 60 kg	115,20
62948	Feijão cariquinho	fd 30 kg	57,60
62950	Feijão cariquinho - T2	kg	1,67
62963	Feijão cariquinho - T2	sc 60 kg	100,20

FEIJÃO CARIOQUINHA – OPERAÇÃO INTERESTADUAL

70461	Feijão cariquinho (op. Interestadual)	kg	2,18
70462	Feijão cariquinho (op. Interestadual)	sc 60 kg	130,80
70463	Feijão cariquinho (op. Interestadual)	fd 30 kg	65,40
70464	Feijão cariquinho - T2 (op. Interestadual)	kg	1,90
70465	Feijão cariquinho - T2 (op. Interestadual)	sc 60 kg	114,00

TRIGO

(Portaria SAT nº 2574/17 altera 2554/17 com efeitos a partir de: 19/07/2017).

TRIGO – OPERAÇÃO INTERNA

555	Trigo em grão – a granel	kg	0,51
14690	Trigo em grão- ensacado	60 kg	30,60

TRIGO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL

54550	Trigo em grão – a granel	kg	0,58
54562	Trigo em grão - ensacada	60 kg	34,80

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento no referido diploma, NOTIFICA as entidades representativas do setor de indústrias e comércio do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – foram obtidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de pesquisas realizadas diretamente pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ junto às empresas que comercializam os referidos produtos no Estado de Mato Grosso do Sul os preços médios, constantes no anexo a esta notificação, dos seguintes produtos: Bebidas I (Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Chope e Bebidas Hidroeletrólíticas);

II – no caso de discordância quanto aos preços médios pesquisados, as entidades ora notificadas podem:

a) no prazo de cinco dias contados da publicação deste Edital de Notificação, obter informações sobre os procedimentos e sistemática aplicada na pesquisa, perante a Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS;

b) no prazo de sete dias contados da obtenção das informações de que trata a alínea anterior, apresentar, por escrito, ao Superintendente de Administração Tributária, mediante protocolo na referida Unidade, as razões de eventual discordância quanto aos preços médios de que trata o inciso I, acima;

III – na falta de manifestação das entidades notificadas, no prazo estabelecido na alínea a do inciso II desta Notificação, os preços médios pesquisados serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de Portaria da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2017.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À NOTIFICAÇÃO Nº 24/2017

BEBIDAS I - CERVEJA, CHOPE, REFRIGERANTE E BEBIDAS HIDROELETRÓLICAS

Incluir	Água Mineral Acqua Pura – Garrafão Retornável	20000 ml	9,00
Incluir	Água Mineral Ouro da Fonte – Garrafão Retornável	20000 ml	9,00
Incluir	Água Mineral Vó Kiko - PET	500 ml	1,50
Incluir	Água Mineral Vó Kiko - PET	2000 ml	2,60
Incluir	Bebida Energética Gold Power - PET	1000 ml	7,00
Incluir	Bebida Energética Gold Power - PET	275 ml	3,00
Incluir	Bebida Energética Gold Power - PET	2000 ml	7,00
Incluir	Bebida Energética Extra Power - LATA	473 ml	7,19
Incluir	Cerveja Zen Bier Pilsen - Vidro Descartável	500 ml	7,90
Incluir	Cerveja Zen Bier Pilsen Extra – Vidro Descartável	500 ml	7,90
Incluir	Cerveja Zen Bier Weizen – Vidro Descartável	500 ml	10,90
Incluir	Cerveja Zen Bier Heller Bock - Vidro Descartável	500 ml	10,90
Incluir	Cerveja Zen Bier Porter - Vidro Descartável	500 ml	8,90
Incluir	Cerveja Zen Bier Índia Pale Ale - Vidro Descartável	500 ml	10,90
Incluir	Cerveja MenschBier Pilsen - Vidro Descartável	600 ml	7,90
Incluir	Cerveja MenschBier Pilsen Extra - Vidro Descartável	600 ml	7,90
Incluir	Cerveja MenschBier Weizen - Vidro Descartável	600 ml	10,90
Incluir	Cerveja MenschBier Heller Bock - Vidro Descartável	600 ml	10,90
Incluir	Cerveja MenschBier Porter - Vidro Descartável	600 ml	8,90

Incluir	Cerveja MenschBier Índia Pale Ale - Vidro Descartável	600 ml	10,90
Incluir	Cerveja Strallis Pilsen - Vidro Descartável	600 ml	7,90
Incluir	Cerveja Strallis Pilsen Extra - Vidro Descartável	600 ml	7,90
Incluir	Cerveja Strallis Weizen - Vidro Descartável	600 ml	10,90
Incluir	Cerveja Strallis Heller Bock - Vidro Descartável	600 ml	10,90
Incluir	Cerveja Strallis Porter - Vidro Descartável	600 ml	8,90
Incluir	Cerveja Strallis Índia Pale Ale - Vidro Descartável	600 ml	10,90
Incluir	Cerveja Desperados - Vidro Descartável	330 ml	4,99
Incluir	Cerveja Desperados - LATA	250 ml	3,79
Incluir	Cerveja Colina Puro Malte - Vidro Retornável	600 ml	2,20
Incluir	Cerveja Colina Puro Malte - Vidro Descartável	600 ml	3,32
Incluir	Cerveja Serras Gerais Puro Malte - Vidro Retornável	600 ml	2,20
Incluir	Cerveja Serras Gerais Puro Malte - Vidro Descartável	600 ml	3,32
Incluir	Chope Colina Puro Malte	1000 ml	7,73
Incluir	Chope Serras Gerais Puro Malte	1000 ml	7,73
Incluir	Refrigerante Vô Kiko Guaraná - PET	2000 ml	2,90
Incluir	Refrigerante Vô Kiko Laranja - PET	2000 ml	2,90
Incluir	Refrigerante Vô Kiko Limão - PET	2000 ml	2,90
Incluir	Refrigerante Vô Kiko Cola - PET	2000 ml	2,90
Incluir	Refrigerante Vô Kiko Uva - PET	2000 ml	2,90
Incluir	Refrigerante Vô Kiko Laranjinha - PET	2000 ml	2,90
Incluir	Refrigerante Vô Kiko Framboesa - PET	2000 ml	2,90
Incluir	Refrigerante Vô Kiko Guaraná - Vidro Retornável	600 ml	1,20
Incluir	Refrigerante Vô Kiko Guaraná - PET	500 ml	1,50
Incluir	Refrigerante Vô Kiko Laranja - PET	500 ml	1,50
Incluir	Refrigerante Vô Kiko Limão - PET	500 ml	1,50
Incluir	Refrigerante Vô Kiko Cola - PET	500 ml	1,50
Incluir	Refrigerante Vô Kiko Guaraná - PET	275 ml	1,20
Incluir	Refrigerante Fanta Guaraná - LATA	350 ml	2,33
Incluir	Refrigerante Fanta Guaraná - PET	2000 ml	5,35

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento no referido diploma, NOTIFICA as entidades representativas do setor da agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – foram obtidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de pesquisas realizadas diretamente pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ junto às empresas que comercializam o referido produto no Estado, os preços médios, constantes no anexo a este Edital, do seguinte produto: soja.

II – no caso de discordância quanto aos preços médios pesquisados, as entidades ora notificadas podem:

a) no prazo de cinco dias contados da publicação deste Edital de Notificação, obter informações sobre os procedimentos e sistemática aplicada na pesquisa, perante a Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS;

b) no prazo de sete dias contados da obtenção das informações de que trata a alínea anterior, apresentar, por escrito, ao Superintendente de Administração Tributária, mediante protocolo na referida Unidade, as razões de eventual discordância quanto aos preços médios de que trata o inciso I, acima;

III – na falta de manifestação das entidades notificadas, no prazo estabelecido na alínea a do inciso II desta Notificação, os preços médios pesquisados serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de Portaria da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2017.

LAURI LUIZ KENER

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	21
Boletim de Pessoal.....	24
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	35
Municípios.....	36
Publicações a Pedido.....	40

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À NOTIFICAÇÃO Nº 25/2017**SOJA E DERIVADOS****SOJA EM GRÃO – OPERAÇÃO INTERNA**

06212	Soja em grão - a granel (operação interna)	kg	0,99
00512	Soja em grão-ensacado-60kg (operação interna)	sc	59,40

SOJA EM GRÃO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL

17625	Soja em grão - a granel (operação interestadual)	kg	1,23
17638	Soja em grão - ensacada - 60kg (operação interestadual)	sc	73,80

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento no referido diploma, NOTIFICA as entidades representativas do setor das indústrias da carne do Estado de Mato Grosso do Sul, ficam notificadas de que:

I – o preço médio compreendendo as operações realizadas no atacado dos seguintes produtos: carne e derivados, obtido pela Secretaria de Estado de Fazenda através de pesquisa realizada nos documentos eletrônicos - NF-e, armazenados no banco de dados da SEFAZ-MS, foi o constante no anexo;

II – a pesquisa foi realizada em conformidade com as disposições do art. 2º do Decreto n. 12.985, de 11 de maio de 2010;

III – conforme prescreve o § 3º do art. 2º do referido Decreto, havendo discordância quanto aos referidos valores, a entidade pode:

a) entrar em contato com a Unidade de Pesquisa de Mercadorias, na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, no prazo de cinco dias contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado, para obter informações sobre os procedimentos e sistemática aplicada na pesquisa;

IV – nos termos do disposto no § 2º do art. 2º do Decreto em referência, decorrido o prazo estabelecido na alínea a do inciso III desta Notificação, sem manifestação da entidade, presumir-se-á a aceitação do valor obtido na pesquisa, sendo, então, providenciada a publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Estado, fixando o Valor Real Pesquisado do produto.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2017.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À NOTIFICAÇÃO Nº 26/2017

Incluir	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - CABEÇA	kg	5,78
2571	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO	kg	7,61
2558	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - TRASEIRO	kg	9,69
24797	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - PONTA DE AGULHA - BOI	kg	8,47
2534	CARNE BOVINA - RES CAÇADA	kg	8,56
56767	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - ACEM	kg	11,13
56779	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - ALCATRA COMPLETA	kg	16,12
57176	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - MAMINHA DA ALCATRA	kg	16,73
57188	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - (MIOLO/CORAÇÃO) ALCATRA	kg	18,54
56792	CARNE CONG. BOVINA S/OSSO - BIFE VAZIO (PACU)	kg	13,31
56809	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - CAPA DE FILE	kg	11,77
57220	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - SANGRIA	kg	5,66
56822	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE CARNE (BANANINHA)	kg	15,19
56834	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - COXAO DURO	kg	13,89
56840	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE	kg	14,61
56858	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - CUPIM	kg	12,16
57008	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO	kg	8,35
56860	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - FILE MIGNON S/CORDAO	kg	26,24
56871	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - FRALDA	kg	14,26
56895	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - LAGARTO	kg	12,64
56785	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - LOMBINHO	kg	9,14
56906	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - MAMINHA	kg	15,98
56913	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - MUSCULO	kg	10,61
56937	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PALETA	kg	11,26
56949	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PATINHO	kg	14,51
56950	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO	kg	11,19
56974	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PICANHA	kg	25,53
56986	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA	kg	9,64
57237	CARNE CONG. BOVINA S/OSSO - RETALHO DESOSSA	kg	6,83
56998	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - TRASEIRO	kg	10,79
Incluir	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - CHULETA/BISTECA	kg	14,73
Incluir	CARNE CONG. BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA)	kg	9,93
Incluir	CARNE CONG. BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (MINGA/JANELA/ROJO)	kg	11,43
Incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA (ENTRECOT/ CHEF/MATURATA)	kg	20,87
Incluir	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - PONTA DE PEITO	kg	12,15
Incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA C/ FRALDAO	kg	11,64
Incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PALETA - PORCIONADA	kg	12,49
Incluir	CARNE CONG. BOVINA C/OSSO - PALETA C/ MUSCULO	kg	9,88
Incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - MIOLO DE PALETA	kg	11,30
Incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PATINHO - PORCIONADA	kg	15,48
Incluir	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - PEITO	kg	11,01
Incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PEITO - PORCIONADO	kg	11,83
Incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PICANHA (FATIADA)	kg	20,35

incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - Picanha (GOLD/QUALITY/ANGUS)	kg	45,10
incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - ALCATRA (CHEF/GOLD)	kg	24,17
incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - MAMINHA DA ALCATRA (ANGUS/MATURATTA)	kg	24,59
incluir	CARNE CONG. BOVINA S/OSSO - CAPA DE CONTRA FILE (NOIX)	kg	12,22
incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE (CHEF/RESERVA/ANGUS/GOLD QUALITY/MATURATTA)	kg	22,81
incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - COXAO DURO PORCIONADO	kg	14,44
incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE - PORCIONADA	kg	15,11
incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - FRALDINHA (GOLD/QUALITY/ANGUS/MATURATTA)	kg	24,50
incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - FRALDINHA	kg	11,47
incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - PONTA DE COSTELA (SURTUM)	kg	14,14
incluir	CARNE CONG. BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO	kg	9,68
incluir	CARNE CONG. BOVINA S/OSSO - LOMBO	kg	13,35
incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - MIOLO DE ACEM	kg	10,90
incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - FRALDA (MATURATTA/ANGUS)	kg	22,38
incluir	CARNE CONG. BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO	kg	9,69
incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ARANHA)	kg	11,10
incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ROLHA)	kg	11,57
incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - RECORTE DE COXAO MOLE (CAPA/PERA)	kg	11,91
incluir	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - RECORTE DO FILE MIGNON (CORDAO)	kg	11,56
2546	CARNE BOVINA - RES CASADA DE VACA C/OSSO	kg	8,39
2560	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - TRASEIRO DE VACA	kg	9,95
2583	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO VACA	kg	7,67
2595	CARNE RESF. BOVINA DE VACA C/OSSO -PONTA DE AGULHA	kg	8,17
incluir	CARNE RESF. BOVINA DE VACA S/OSSO - PONTA DE AGULHA	kg	7,87
5905	MIUDO BOVINO - BACO	kg	1,48
5850	MIUDO BOVINO - BUCHO	kg	7,03
5862	MIUDO BOVINO - CORACAO	kg	3,77
5837	MIUDO BOVINO - FIGADO	kg	5,95
5874	MIUDO BOVINO - LINGUA	kg	4,13
5886	MIUDO BOVINO - PULMAO/BOFE	kg	0,98
5849	MIUDO BOVINO - RABADA	kg	11,34
5892	MIUDO BOVINO - RIM	kg	2,09
5929	MIUDO BOVINO - TESTICULO	kg	2,19
14258	MIUDO BOVINO - MOCOTO	kg	4,28
incluir	MIUDO BOVINO - UBERE	kg	5,33
incluir	MIUDO BOVINO - RUMEN (BRANQUEADO)	kg	10,54
incluir	MIUDO BOVINO - AORTA	kg	2,84
incluir	MIUDO BOVINO - COLMEIA	kg	11,10
incluir	MIUDO BOVINO - BEXIGA	kg	2,04
incluir	MIUDO BOVINO - BOCHECHA	kg	7,08
incluir	MIUDO BOVINO - ESOFAGO	kg	1,99
incluir	MIUDO BOVINO - TRAQUEIA	kg	2,94

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 56 de 10 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 13.482 de 23 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Descredenciar a Credencial n.º 208, concedida para as atribuições previstas no Artigo 44 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 11.741 de 06/12/04, da empresa abaixo relacionada.

Empresa : EVERTON LUIS OSHIRO

CNPJ: 01.592.442/0001-37 Insc. Est. 28.297.610-8

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/UCOBC/SAT N. 000001 / 2017, DE 14 DE JULHO DE 2017

O **Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC)**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do § 1º do art. 14-A do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998),

Considerando que os débitos de ICMS, correspondentes aos saldos devedores declarados pelos sujeitos passivos abaixo identificados, relativamente aos respectivos períodos, ainda se encontram pendentes de pagamento;

Considerando que, nos termos do art. 14-A do Subanexo acima mencionado, o débito do ICMS correspondente ao saldo devedor declarado, mas não pago no prazo regulamentar, deve ser encaminhado para a inscrição na Dívida Ativa, mediante notificação prévia do sujeito passivo,

NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados de que:

a) os débitos de ICMS abaixo identificados devem pagos no prazo de vinte dias, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 14-A do Subanexo acima mencionado;

b) na falta de pagamento no prazo de vinte dias, contados do quinto dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, o referido débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Havendo necessidade de esclarecimentos, os sujeitos passivos podem solicitá-los à Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, por meio do telefone (67) 3316-

7520, no horário das 7h30 às 13h30.

Campo Grande, MS, 14 de julho de 2017.

NELSON TERUYA
Matrícula 30660021
Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários - UCOBC

Identificação dos Sujeitos Passivos e dos Respectivos Débitos		
Nome: CEREALISTA FORMIGAO LTDA	Inscrição Estadual: 28.313.740-1	
Município: NIOAQUE/MS	Número/Ano Notificação: 000004/2017	
Período: 09/2015	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 10/2015	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 11/2015	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2015	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 01/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 09/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 10/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 01/2017	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: ELCIO SILVA ZUQUE	Inscrição Estadual: 28.214.623-7	
Município: TRES LAGOAS/MS	Número/Ano Notificação: 000035/2017	
Período: 10/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 01/2017	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: ADM- IND. COM. E ENGAR. DE CACHAC. LTDA	Inscrição Estadual: 28.364.947-0	
Município: COXIM/MS	Número/Ano Notificação: 000036/2017	
Período: 10/2015	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: CARVEREX SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	Inscrição Estadual: 28.361.331-9	
Município: TRES LAGOAS/MS	Número/Ano Notificação: 000038/2017	
Período: 02/2015	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: GIA
Nome: FOIZER COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	Inscrição Estadual: 28.355.111-9	
Município: TRES LAGOAS/MS	Número/Ano Notificação: 000039/2017	
Período: 07/2014	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 08/2014	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 09/2014	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 10/2014	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2015	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: JOAO MARIA FERREIRA DE MELO EIRELI	Inscrição Estadual: 28.382.793-9	
Município: INOCENCIA/MS	Número/Ano Notificação: 000041/2017	
Período: 11/2015	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2015	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: R. M. SORVETES LTDA	Inscrição Estadual: 28.345.182-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000042/2017	
Período: 07/2015	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 02/2015	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 03/2015	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 04/2015	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 05/2015	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 06/2015	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: JOSE BROWN DE MELO VIEIRA	Inscrição Estadual: 28.343.310-8	
Município: MIRANDA/MS	Número/Ano Notificação: 000043/2017	
Período: 08/2015	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: H. F. RIBAS & CIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.365.823-1	
Município: CASSILANDIA/MS	Número/Ano Notificação: 000045/2017	
Período: 11/2015	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2015	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 01/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: LCS COMERCIO DE FRIOS LTDA	Inscrição Estadual: 28.348.592-2	
Município: TRES LAGOAS/MS	Número/Ano Notificação: 000048/2017	
Período: 12/2014	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: COMERCIAL ARETAZO LTDA	Inscrição Estadual: 28.360.408-5	
Município: DOURADOS/MS	Número/Ano Notificação: 000086/2017	
Período: 10/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 11/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 01/2017	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2017	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2017	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2017	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: ATHLETIC WAY COM EQUIP GIN FIS LTDA	Inscrição Estadual: 28.335.277-9	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000099/2017	
Período: 04/2016	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 05/2016	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 06/2016	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: D R DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	Inscrição Estadual: 28.352.823-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000100/2017	
Período: 04/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD

Nome: A DE MEDEIROS SANTANA & CIA LTDA		Inscrição Estadual: 28.332.719-7
Município: FATIMA DO SUL/MS	Número/Ano Notificação: 000103/2017	
Período: 08/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 09/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: AFIL IMPORT EXPORT E COMERCIO LIMITADA		Inscrição Estadual: 28.327.696-7
Município: TRES LAGOAS/MS	Número/Ano Notificação: 000107/2017	
Período: 11/2015	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 01/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 11/2015	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 12/2015	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 01/2016	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 02/2016	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 03/2016	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 04/2016	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 05/2016	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 06/2016	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: XR RESTAURANTE LTDA - ME		Inscrição Estadual: 28.393.362-3
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000109/2017	
Período: 06/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: DAK MED COMERCIO E SERVICOS LTDA		Inscrição Estadual: 28.390.031-8
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000110/2017	
Período: 11/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: CERAMICA GERALDE LTDA		Inscrição Estadual: 28.286.159-9
Município: SELVIRIA/MS	Número/Ano Notificação: 000111/2017	
Período: 03/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: LAURIBERTO FERRI		Inscrição Estadual: 28.317.639-3
Município: JARDIM/MS	Número/Ano Notificação: 000113/2017	
Período: 09/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 10/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: DANILO PEREIRA FERNANDES		Inscrição Estadual: 28.352.063-9
Município: DOURADOS/MS	Número/Ano Notificação: 000114/2017	
Período: 05/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: JOSE APARECIDO BENTO		Inscrição Estadual: 28.382.065-9
Município: RIBAS DO RIO PARDO/MS	Número/Ano Notificação: 000117/2017	
Período: 02/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MACROTEX - IMPREGNADORA DE TECIDOS LTDA		Inscrição Estadual: 28.343.355-8
Município: APARECIDA DO TABOADO/MS	Número/Ano Notificação: 000118/2017	
Período: 04/2016	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Período: 05/2016	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Período: 01/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: PONTUAL BRASIL TRANSPORTES LTDA		Inscrição Estadual: 28.400.080-9
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000124/2017	
Período: 11/2015	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SAD/MS Nº 07/2015
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Liberty Seguros S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA no seu item 7.1 referente ao Convênio SAD/MS nº 07/2015, firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 23 de junho de 2017 a 23 de junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho 2017.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Leonézio Gonçalves Pereira.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio sob n. cadastral 26197 de 27/06/2016

Processo: 29/019091/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de JAPORÁ/MS, CNPJ/MF N.15.905.342/0001-28, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 26197 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/06/2018

Assinatura: 30/06/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - CPF/MF n. 356.506.721-72

Prefeito do Município de JAPORÁ/MS - CONVENENTE.

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.448, de 12 de Julho de 2017, PÁG. 4.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0029/2016/SED
Contrato Múltiplo n° 99122783 N° Cadastral 7172

Processo: 29/024.746/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Inserir o tópico Valor: DO VALOR CONTRATUAL 4.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.031.856,00 (Um milhão, trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

Extrato de Convênio sob n. cadastral 27016

Processo n: 29/044806/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de ÁGUA CLARA/MS, CNPJ/MF N.03.184.066/0001-77, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender a Secretaria Municipal de Esportes de Água Clara/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 20.000,00 em parcela única, por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, assim distribuído:

- Valor Capital R\$540,00 - Localizador: COVEN2191ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2017NE002254 de 26/05/2017;
- Valor Custeio R\$19.460,00 - Localizador: COVEN2191ND 33.40.41.01, item 33101, Nota de Empenho 2017NE002255 de 26/05/2017.

CONVENENTE R\$ 2.000,00 – A título de Contrapartida.

Vigência: 12 meses a partir da data da sua assinatura

Assinatura: 06/07/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - CPF/MF N. 205.728.671-15

Prefeito Municipal de ÁGUA CLARA/MS - CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio sob n. cadastral 26180 de 24/06/2016

Processo: 29/019690/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de NAVIRAÍ/MS, CNPJ/MF N.03.155.958/0001-90, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 26180 prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/06/2018

Assinatura: 30/06/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOSÉ IZAURI DE MACEDO - CPF/MF n. 065.450.841-00

Prefeito do Município NAVIRAÍ/MS - CONVENENTE.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0032/2016/GL/COINF/SED
N° Cadastral 7533

Processo: 29/037.975/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Escala Engenharia Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 032/2016. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ R\$ 258.820,92 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos), correspondente ao percentual de 40,28%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 642.574,99 (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para R\$ R\$ 901.395,91 (novecentos e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/07/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Fabrício Gomes de Farias

Extrato do Contrato N° 0130/2017/SED N° Cadastral 8375

Processo: 29/022.545/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Maqmoveis Indústria e Comércio de Moveis Ltda.

Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar (conjunto de mesas e cadeiras individuais para alunos) para atender os alunos da Rede Estadual de Ensino de MS.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Villela

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 2.048.000,00 (Dois milhões, quarenta e oito mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e do Decreto Federal n. 5.450/05.

Do Prazo: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 03/07/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Sônia Maria Serigatti da Costa

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0022/2017/SED
N° Cadastral 8390
Processo: 29/002.827/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Elevação Construtora Eirell-ME
Objeto: Perfuração de poço tubular profundo na Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza, no município de Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: 10 UO: 290101 - **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.29101.12.368.2010.2191.0012 Natureza da Despesa: 44905137. Fonte de Recursos: 01000000000 - Nota de Empenho n° 2017NE002717.
Valor: R\$ 67.772,92 (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Data da Assinatura: 10/07/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Carlos Ioris

Data da Assinatura: 29/06/2017
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Carlos Augusto Targino de Souza

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0056/2015/SES N° Cadastral 5498
Processo: 27/001.163/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1. Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios; 1.2. Incluir no Contrato Múltiplo o(s) serviço(s) de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído; e 1.3. Excluir o(s) ANEXO(s) SEDEX 40096 E PAC 41068, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 06/07/2017
Assinam: Nelson Barbosa Tavares, Júlio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N.047/SES/MS

30 de junho de 2017.

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo pela Resolução n. 023/SES/MS/2016.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 023/SES/MS, publicada no DOE n. 9.194, de 29/06/2016, p. 8, o repasse de recursos cujo objeto é fortalecer a **Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpetuo Socorro** do município de Santa Rita do Pardo/MS com a aquisição de equipamentos hospitalares e material de consumo visando aperfeiçoar os serviços de rede pública de saúde disponibilizada para atendimento da população;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Santa Rita do Pardo;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 01/07/2016; Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, por mais 12 meses a partir de 01/07/2017, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Santa Rita do Pardo	12.022.274/0001-60	Aquisição de equipamentos hospitalares e material de consumo	27/1853/16

Nelson Barbosa Tavares
 Secretário de Estado de Saúde

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0034/2014/SES N° Cadastral 3610
Processo: 27/000.708/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recurso do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 34/2014 - GCONT 3610.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909107 - SETENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT.
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2017
Data da Assinatura: 14/06/2017
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Danielle Chadid Warpechowski

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0035/2014/SES N° Cadastral 3609
Processo: 27/002.991/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 35/2014 - GCONT 3609.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2017.
Data da Assinatura: 14/06/2017
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e André Alves Pereira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0036/2015/SES N° Cadastral 5147
Processo: 27/001.526/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA-EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 36/2015 - GCONT 5147.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO CIB/MS N° 402, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO FINANCEIRO FEAS DO EXERCÍCIO DE 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul N° 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 28 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a prorrogação do prazo para o preenchimento do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), do exercício de 2016, na plataforma Rede SUAS/MS, para o dia 14 de julho de 2017;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

ELISA CLÉIA NOBRE
 Coordenadora CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
 COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS N° 403, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O CRITÉRIO DE PARTILHA DO SALDO DAS DEVOLUÇÕES DO FEAS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul N° 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 28 de junho de 2017, e,

Considerando as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012;

Considerando a Lei n° 4.902, de 2 de agosto de 2016, a qual organiza a Assistência Social, em Mato Grosso do Sul, sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando o Decreto n° 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas, por meio do Sistema de Informação Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Resolução CIB/MS n° 400, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação da Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2017;

Considerando o Saldo de Recursos das devoluções dos municípios, dos exercícios de 2014 e 2015, no valor de R\$ 1.174.278,27 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Critério de Partilha do saldo das devoluções do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) dos exercícios de 2014 e 2015;

Art. 2º O valor de R\$ 1.174.278,27 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) será dividido 50% para municípios de MS destinados à gestão do SUAS e 50% para Escola da Assistência Social "Mariluce Bittar";

Art. 3º Os Critérios de partilha para os municípios são:

- Subporte municipal.
- Percentual de beneficiários do vale renda no Cadúnico
- Existência de subdivisão administrativa formal com PSB.
- Existência de subdivisão administrativa formal com PSE.
- Existência de subdivisão administrativa formal com Gestão do SUAS.
- Lei de Regulamentação do SUAS.

Art. 4º Serão repassados R\$ 587.139,14 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e quatorze centavos) para os municípios em parcela única, conforme os critérios adotados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

ELISA CLÉIA NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
COEGEMAS/MS

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 403, DE 28 DE JUNHO DE 2017.
PLANILHA DA PARTILHA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(FEAS) PARA
OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) REFERENTE AO
SALDO DE RECURSOS EXERCÍCIOS 2014 E 2015**

Nº	Município	Região	Parcela única
1	Água Clara	Bolsão	13.232,56
2	Alcinópolis	Norte	2.586,82
3	Amambai	Sul Fronteira	3.377,41
4	Anastácio	Pantanal	7.014,32
5	Anaurilândia	Leste	3.246,46
6	Angélica	Leste	16.557,51
7	Antônio João	Sul Fronteira	16.396,36
8	Aparecida do Taboado	Bolsão	3.642,06
9	Aquidauana	Pantanal	7.338,63
10	Aral Moreira	Sul Fronteira	11.451,82
11	Bandeirantes	Campo Grande	3.133,11
12	Bataguassu	Leste	6.918,45
13	Batayporã	Leste	3.500,49
14	Bela Vista	Sudoeste	7.032,95
15	Bodoquena	Sudoeste	3.187,37
16	Bonito	Sudoeste	6.267,52
17	Brasilândia	Bolsão	3.367,77
18	Caarapó	Grande Dourados	3.467,91
19	Camapuã	Norte	3.552,62
20	Campo Grande	Campo Grande	12.308,28
21	Caracol	Sudoeste	12.599,42
22	Cassilândia	Bolsão	17.416,25
23	Chapadão do Sul	Bolsão	7.185,03
24	Corguinho	Campo Grande	5.955,08
25	Coronel Sapucaia	Sul Fronteira	2.436,61
26	Corumbá	Pantanal	15.200,90
27	Costa Rica	Norte	10.284,44
28	Coxim	Norte	3.672,94
29	Deodópolis	Grande Dourados	6.205,45
30	Dois Irmãos do Buriti	Campo Grande	3.278,03
31	Douradina	Grande Dourados	6.693,28
32	Dourados	Grande Dourados	18.842,73
33	Eldorado	Cone Sul	2.983,55
34	Fátima do Sul	Grande Dourados	3.361,62
35	Figueirão	Norte	2.663,70
36	Glória de Dourados	Grande Dourados	6.232,31
37	Guia Lopes da Laguna	Sudoeste	3.229,69
38	Iguatemi	Cone Sul	2.703,57
39	Inocência	Bolsão	10.249,88
40	Itaporã	Grande Dourados	3.535,02
41	Itaquiraí	Cone Sul	3.272,05
42	Ivinhema	Leste	13.397,28
43	Japorã	Cone Sul	2.349,68
44	Jaraguari	Campo Grande	2.867,21
45	Jardim	Sudoeste	3.469,54
46	Jateí	Grande Dourados	2.120,90
47	Juti	Cone Sul	2.192,68
48	Ladário	Pantanal	10.477,13

49	Laguna Carapã	Sul Fronteira	12.444,91
50	Maracaju	Grande Dourados	6.812,46
51	Miranda	Pantanal	3.060,64
52	Mundo Novo	Cone Sul	3.271,54
53	Naviraí	Cone Sul	14.005,27
54	Nioaque	Sudoeste	9.941,45
55	Nova Alvorada do Sul	Campo Grande	3.292,09
56	Nova Andradina	Leste	17.196,99
57	Novo Horizonte do Sul	Leste	15.606,66
58	Paraíso das Águas	Norte	5.935,92
59	Paranaíba	Bolsão	14.307,30
60	Paranhos	Sul Fronteira	9.325,84
61	Pedro Gomes	Norte	12.889,95
62	Ponta Porã	Sul Fronteira	7.407,29
63	Porto Murtinho	Sudoeste	7.159,81
64	Ribas do Rio Pardo	Campo Grande	13.855,72
65	Rio Brilhante	Grande Dourados	3.261,95
66	Rio Negro	Norte	1.980,68
67	Rio Verde de Mato Grosso	Norte	10.122,87
68	Rochedo	Campo Grande	2.623,88
69	Santa Rita do Pardo	Bolsão	10.043,99
70	São Gabriel do Oeste	Norte	10.353,67
71	Selvíria	Bolsão	6.190,53
72	Sete Quedas	Sul Fronteira	9.485,91
73	Sidrolândia	Campo Grande	14.166,97
74	Sonora	Norte	2.905,85
75	Tacuru	Sul Fronteira	6.415,79
76	Taquarussu	Leste	5.785,66
77	Terenos	Campo Grande	10.109,70
78	Três Lagoas	Bolsão	11.871,01
79	Vicentina	Grande Dourados	2.850,46
Total			587.139,14

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga-se de Ofício nº 045/2017 ao Termo de Outorga nº 026461/2016, Processo nº 59/400130/2016. Concedente: SECRETARIA DE CULTURA e CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 27.372.704/0001-41. Conveniente: Instituto Mirim de Campo Grande, CNPJ: 15528821/0001-72. Vigência: Execução até 26 de julho de 2017; Prestação de contas até 26 de agosto de 2017. Data da assinatura 05 de junho de 2017. Assina pela Secretaria de Cultura e Cidadania/ Athayde Nery de Freitas Junior, Secretário.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga-se de Ofício nº 046/2017 ao Termo de Convenio nº 026469/2016, Processo nº 59/400162/2016. Concedente: SECRETARIA DE CULTURA e CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 27.372.704/0001-41. Conveniente: TEATRAL GRUPO DE RISCO, CNPJ 24.63.048/0001-41. Vigência: Execução até 22 de julho de 2017; Prestação de contas até 22 de agosto de 2017. Data da assinatura 05 de junho de 2017. Assina pela Secretaria de Cultura e Cidadania/ Athayde Nery de Freitas Junior, Secretário.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga-se de Ofício nº 052/2017 ao Termo de Convenio nº 026522/2016, Processo nº 59/400154/2016. Concedente: SECRETARIA DE CULTURA e CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 27.372.704/0001-41. Conveniente: Nadja Batista Mitidiero, CPF 791.220.861-53. Vigência: Execução até 02 de novembro de 2017; Prestação de contas até 02 de dezembro de 2017. Data da assinatura 06 de junho de 2017. Assina pela Secretaria de Cultura e Cidadania/ Athayde Nery de Freitas Junior, Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2017

PROCESSO: 31/000.482/2017

PARTES: I PARTICIPES: O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, denominado COOPERANTE, e de outro lado o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, denominada COOPERADA, com a intervenção da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, denominada INTERVENIENTE. II REPRESENTANTES: GUILHERME ALVES MONTEIRO, representando o COOPERANTE, e de outro lado o Senhor JOSÉ CARLOS BARBOSA, representando a COOPERADA e o Comandante Geral da Polícia Militar, o Cel QOPM WALDIR RIBEIRO ACOSTA, pela INTERVENIENTE.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre os partícipes para a instalação do 11º Batalhão da Polícia Militar/11º BPM, a fim de prestar um serviço de segurança pública mais eficiente aos cidadãos do Município de Jardim - MS, passando este a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 027/2017 – Contratações Públicas – Dispensa de Licitação nº 020/2017.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes.

DATA DE ASSINAT.: 01 de junho de 2017.

ASSINAM: GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal de Jardim/MS
JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS
Cel QOPM WALDIR RIBEIRO ACOSTA
Comandante Geral da Polícia Militar/MS

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2017

PROCESSO: 31/200.622/2017

PARTES: I PARTICIPES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, denominada COOPERANTE, com a intervenção da DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, denominada INTERVENIENTE, o MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS, denominado COOPERADO e com a intervenção do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA, denominado CONSEG. II REPRESENTANTES: JOSÉ CARLOS BARBOSA, pela COOPERANTE, Dr. MARCELO VARGAS LOPES, pela INTERVENIENTE, o Sr. WALDELI DOS SANTOS ROSA, representando o COOPERADO e o Sr. JOSÉ ALCIDES SIMPLICIO, representando o CONSEG.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a implantação e funcionamento do Núcleo de Mediação de Conflitos, junto à Delegacia de Polícia Civil do Município de Costa Rica/MS.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes.

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2017.

ASSINAM: JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal de Costa Rica/MS
MARCELO VARGAS LOPES
Delegado Geral da Polícia Civil/MS
JOSÉ ALCIDES SIMPLICIO
Presidente do CONSEG

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Extrato do Contrato Nº 0013/2017/AGEHAB Nº Cadastral 8401
Processo: 57/500.095/2017.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Catijo Administração de Imóveis Ltda.
Objeto: Locação de um prédio comercial com frente para a Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Desbarrancado, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, destinado a sede desta Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB. Programa de Trabalho 16122005780460001 - CUSTEIO ADMINISTRA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais.
Amparo Legal: Art. 24, X, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Do Prazo: 12 (doze) meses, no período de 15 de junho de 2017 até 14 de junho de 2018.
Data da Assinatura: 05/06/2017.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Rose Helena Souza de Oliveira Almiron.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 031/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/601.772/2016
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ESCALA BLOCOS LTDA-ME.
OBJETO – Cláusula Primeira: Altera vigência da cláusula nona do termo inicial, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2017, para utilização de mão-de-obra de internos dos Regimes Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional de Três Lagoas, em atividades de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, no interior da empresa, em Três Lagoas/MS.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.
FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 10 de julho de 2017.
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Ivo Alves Pena sócio proprietário da ESCALA BLOCOS LTDA-ME.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 028/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600.448/2017
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA.
OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, para utilização de mão de obra de internos em atividades de serviços gerais tanto na área administrativa, como em serviços de limpeza de ruas, praças e outros logradouros na cidade de Paranaíba/MS.
REMUNERAÇÃO – Será pago mensalmente pela Prefeitura 01 (um) salário mínimo nacional e uniforme.
VIGÊNCIA – 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal N.º 8.666/93.
FORO – Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 13 de julho de 2017.
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA Prefeito Municipal de Paranaíba, Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 034/2013
PROCESSO Nº 31/600443/2013
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e LATICÍNIOS CAMBY LTDA.
OBJETO – Cláusula primeira: Altera a cláusula terceira do segundo termo aditivo, para prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 25 de julho de 2017, para utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, na prestação de serviços gerais no endereço da empresa em Dourados/MS. Cláusula segunda: Altera a cláusula de Recolhimento Judicial.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.
FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 13 de julho de 2017.
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e ANTONIO LUIZ NOGUEIRA e EDUARDO SERAFIM DE SOUSA sócios do LATICÍNIOS CAMBY LTDA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 037/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N.º 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, CNPJ N.º 03.505.013/0001-00.

PROCESSO Nº 19/101.361/2013

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Mútua n.º 037/2013, por mais 12 (doze) meses, contados de 24/06/2017 a 23/06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, Decreto n.º 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 19/101.361/2013.

DATA DA ASSINATURA – 21 de junho de 2017.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL
CPF n.º 528.167.021-20
JORGE LUIZ TAKAHASHI Prefeito do Município de Batayporã – MS
CPF n.º 110.517.951-68.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 030/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N.º 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, CNPJ N.º 03.217.924/0001-32

PROCESSO Nº 19/101.092/2013.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Mútua n.º 030/2013, por mais 12 (doze) meses, contados de 06/06/2017 a 06/06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, Decreto n.º 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 19/101.092/2013.

DATA DA ASSINATURA – 05 de junho 2017.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL
CPF n.º 528.167.021-20
MANOEL DOS SANTOS VIAIS Prefeito do Município de Caracol – MS
CPF n.º 033.970.748-86

Extrato do Ato Decisório para aplicação de penalidade referente ao Contrato Nº 0071/2016/AGESUL Nº Cadastral 6285

Processo: 57/100.493/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Strata Engenharia Ltda.
Objeto: Aplico à contratada, penalidade de multa, no valor de R\$ 10.452,72 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), em razão do atraso injustificado na entrega dos serviços referente ao Contrato OV n. 071/2016.
Fundamentação Legal: Art. 86, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 11/07/2017.
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Leonardo Dias Marcello.

Extrato do Contrato Nº 0096/2017/AGESUL Nº Cadastral 8357
Processo: 57/100.691/2017.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.
Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem na Rodovia MS-395, intersecção de acesso a Vila Quebracho, numa área de 11.233,51 m², no Município de Anaurilândia - MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.649.979,69 (Um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 12/07/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e José Antonio Soares.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0183/2016/AGESUL Nº Cadastral 7245

Processo: 57/101.515/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n.º 183/2016, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 22/06/2017 a 20/08/2017, referente a elaboração de projetos executivos de restauração do pavimento, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – lote IV – {MR-10}, nos municípios de Aral Moreira, Caarapó, Juti, Laguna Caarapá, Maracaju e Ponta Porã, todos do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 19/06/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27623 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/600.566/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Tacuru CNPJ nº 03.888.989/0001-00

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo nas aldeias Jaguapiré e Sassoró

Valor: R\$ 23.375,00 da concedente
Dotação Orçamentária: R\$ 2.337,50 da conveniente
Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 0024000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE000466 DE 11/07/2017

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.

Vigência: 12/07/2017 a 31/01/2018

Data da Assinatura: 12.07.2017

Assinam: **Enlvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Carlos Alberto Pelegrini** - CPF nº. 558.631.241-72 pela Prefeitura.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Tornar sem efeito o Convênio abaixo relacionado, para fins de regularização funcional: **Convênio N. 011/2017**

Servidor: **ALEX MACEDO DE ARAÚJO**

Prefeitura Municipal de Tacuru-MS, **com efeitos a contar de 29 de junho de 2017.**

Campo Grande-MS, 14 de Julho de 2017.

RUBENS DE CASTRO RONDON

Diretor Presidente, em exercício

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 059/2016 - Contrato Nº CT-060/2016/01

CONTRATADA: SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1) visando o acréscimo de 23,10% (vinte e três inteiros e um décimo por cento) sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 1.157.921,96 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), passando o valor global de R\$ 5.013.158,73 (cinco milhões, treze mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) para R\$ 6.171.080,69 (seis milhões, cento e setenta e um mil, oitenta reais e sessenta e nove centavos); Alteração do Anexo D2 – Planilha de Preços Unitários visando ao acréscimo de 23,10% sobre a quantidade original contratada.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS;

Valteciro da Silva Vieira – Diretor – Sialdrill Eng. E Construções Ltda.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO DO SUL**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 6419/2016/DETRAN Nº Cadastral 6419

Processo: 31/704.474/2016

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: 1.1. Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios; 1.2. Incluir no Contrato Múltiplo o(s) Serviço(s) de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído; e 1.3. Excluir o(s) ANEXO(s) SEDEX 40096 e PAC 41068, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 24/04/2017

Assinam: Gerson Claro Dino, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EDITAL n. 026/2017 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4. do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante no anexo único deste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) dos candidatos considerados apto, observando:

Local para entrega de documentos: Sanesul – Gerência de Administração de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbiní Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Dia 19/07/2017 – às 07:30h

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Avaliação Psicológica	Resultado Exame Médico
Shinji Todaka	Operador de Equipamento Automotivo	Jardim	Apto	Apto
João Gilberto Cardoso Rolão	Laboratorista	Campo Grande	Apto	Apto

CAMPO GRANDE, 13 de julho de 2017.

Diretor-Presidente
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Nº 282/2015/GEMA/SANESUL

Objeto: Descumprimento de Cláusulas Contratuais

Contratada: VIVACITY ENGENHARIA LTDA

Tendo em vista que a Contratada, mesmo intimada, não apresentou Recurso, manifesta-se pela ratificação da rescisão unilateral da Ordem de Compra 1347/2016, com aplicação de multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do saldo contratual, em observância ao disposto nos artigos 77, 78, I, 79, I, 87, II, da Lei n.º 8.666/93. Campo Grande-MS, 13/07/2017.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CONTRATO Nº 136/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H.. OBJETO: Repactuação do valor do contrato correspondente ao aumento mensal de R\$ 1.944,46, que multiplicado pelos 06 meses restantes do contrato, totaliza o montante de R\$ 11.666,76. PROCESSO: Nº 882/2015/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.07.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Romário Garcia Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017 – PE Nº 034/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ALTERNATIVA COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de café e bebidas quentes por intermédio de máquinas automáticas, nas dependências da sede da SANESUL em Campo Grande - MS. VALOR: R\$ 90.604,80. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.3.99. PRAZO: Vigência de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 394/2017/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.07.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Leda Márcia Müller Ribeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017 – PE Nº 037/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PERMUTATION MULTI SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. OBJETO: Fornecimento e instalação de sistema de osmose reversa de água de poço profundo com vazão de 32 m³/h, para serem instalados em Albuquerque Distrito de Corumbá/MS. VALOR: R\$ 638.550,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1.3.07. PRAZO: Vigência de 02 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 435/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.07.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Krieger Penteado.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2017

PROCESSO Nº 59/200.048/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 04.311.093/0001-26, com sede em Campo Grande-MS, denominado LOCATÁRIA.

OBJETO locação do Auditório Manoel de Barros- Técnico, Hall e Sala de Convívio Arquiteto Ricardo de Melo Spengler- Técnico, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, das 8 (oito) horas às 00 (zero) hora, no dia 07de abril de 2017, das 8 (oito) horas até às 00 (zero) para realização do Evento “Assembleia Geral Ordinária CASSEMS”..

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 7.917,00 (sete mil novecentos e dezessete reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura. **ASSINAM:** NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e RICARDO AYACHE, inscrito no CPF nº 501.258.181-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

**EDITAL Nº 002/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria “P” FUNDTUR nº 036/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Junho de 2017 e em conformidade com o Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.030/2017, torna público aos **municípios do estado de Mato Grosso do Sul** interessados que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de projetos para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1– OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento a eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. As ações apoiadas neste edital deverão estar dentro de um dos eixos temáticos abaixo:

EIXOS
Ecoturismo
Evento Gastronômico
Turismo de Aventura
Turismo de Negócios e Eventos
Carnaval

1.2 Entende-se por “Ecoturismo” um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações, conforme definição do Caderno de Orientações

Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que busquem a promoção do patrimônio cultural e natural, incentivando a conservação ambiental e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui.

1.3 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária de nosso Estado.

1.4 Entende-se por "Turismo de Aventura" os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que tenham a prática de atividades em meio natural e/ou de aventura, sem caráter competitivo, e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui.

1.5 Entende-se por "Turismo de Negócios e Eventos", o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.

1.6 Entende-se por "Carnaval", festa carnavalesca que será realizada no mês de fevereiro de 2018, entre os dias 09 e 13, e que gera fluxo de turistas vindos de outros municípios e regiões do Estado/País.

1.7 Formalização de Parceria, por Convênio, com Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 - O apoio deverá abranger despesas com divulgação e estrutura para eventos.

2.2 Fica vedada a cobrança de ingressos de acesso aos eventos apoiados pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

2.2.1 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.

2.2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.2.3 Os valores mencionados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO/ PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 A participação dos municípios é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope a ser protocolado e recebido, no período de até (30) trinta dias a contar da publicação deste edital, junto à FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, sito a Av. Afonso Pena, 7000, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7:30 as 16:30, ou enviada via correio, com aviso de Recebimento - AR., no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2017, das 07h30 às 16:30h.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite, não serão aceitos.

3.3 O envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Projeto Básico (Anexo II), Plano de Trabalho (Anexos III a VI), as Declarações e documentos constantes nos Anexos VII a XI (se houver), os documentos enumerados nos itens 5 e 6 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital) deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 002/2017

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira

Campo Grande-MS

CEP: 79.040-010

REMETENTE:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO: Ações de Fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul

ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.4 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte do Município proponente, das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	17 de julho de 2017
Recebimento dos Projeto Básicos e Planos de Trabalho	18 de julho a 16 de agosto de 2017 (até as 16h30)
Data para abertura das propostas	17 de agosto de 2017 às 08h30
Análise dos Projetos Básicos e Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção	18 a 23 de agosto de 2017
Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos pré-selecionados para a parceria	25 de agosto de 2017
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	25 a 30 de agosto de 2017 (até as 16h30)
Divulgação e homologação dos resultados definitivos da seleção	01 de setembro de 2017
Convocação do município para corrigir/alterar Plano de Trabalho e Documentação	A partir de 02 de setembro de 2017

3.6 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem protocolados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no prazo de 05(cinco) dias contados a partir da publicação do resultado preliminar.

3.7 A aprovação do projeto básico e plano de trabalho não gerará direito à celebração de convênio.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO

GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convencios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PLANO DE TRABALHO:

5.1 Os Projetos Básicos e planos de trabalho terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliados de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Os Projetos Básicos e os Planos de Trabalho deverão ser elaborados em língua portuguesa, digitado, assinado na última folha e apresentado na forma constante nos Anexos II a VI deste Edital, acompanhados dos documentos e declarações enumerados nos itens 5 e 6 deste Edital e Anexos VII a XI e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).

5.3 Será eliminado o município cujo Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho estejam em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, ou que trate de evento que será realizado em menos de 30 dias após a divulgação final e homologação dos resultados definitivos ou, ainda, que não contenha as seguintes informações:

I – a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre o projeto apresentado e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - o cronograma de execução, com a descrição das metas a serem atingidas, as etapas, as fases da execução e a indicação das datas de início e de término;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI – o cronograma de desembolso financeiro;

VII - valor total solicitado que deverá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VIII - contrapartida financeira correspondente a, no mínimo, 10% sobre o valor solicitado.

VIII - Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal/Regional, se houver (Anexo VII);

§ 1º Independentemente da conclusão pela concessão do apoio ao proponente, o município deverá providenciar o seu cadastramento como futuro conveniente no Cadastro de Convenentes da Administração Estadual – CCAD, mantido pela Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Resolução SEFAZ nº. 2052, de 19 de abril de 2007.

§ 3º A contrapartida financeira e os recursos liberados para o conveniente serão mantidos em conta bancária específica, sendo utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, cartão magnético, quando houver emissão de comprovante, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro ou devolução do saldo ao concedente;

§ 4º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o item V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 5º Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção, o Município selecionado poderá ser convocado para realizar alterações/correções no plano de trabalho, observados os termos e as condições do edital.

§ 6º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada ao município.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Além da apresentação do Projeto Básico e do Plano de Trabalho, o município deverá apresentar, no envelope lacrado, concomitantemente, os seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I – cópia do respectivo cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - cópia da ata de posse do Prefeito;

III - cópia do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente;

IV – Cópia da Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

V – Cópia da Certidão de Regularidade com o INSS – CNS;

VI - Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;

VII - Certidão Negativa de Débitos – Secretaria da Fazenda Estadual;

VIII - cópia do certificado de inscrição no CCAD, dentro do prazo de validade;

IX – previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida;

X – Declaração de Contrapartida; (Anexo VIII);

XI - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial (Anexo IX);

XII – Declaração de cumprimento de condicionantes legais, em especial, obediência à LRF (Anexo X);

XIII - declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual (Anexo XI);

XIV – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento;

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção constituída pela Portaria "P" FUNDTUR nº 036/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Junho de 2017.

7.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

7.2.1 Apresentação dos Projetos Básicos e Planos de Trabalho: nesta fase, serão recebidas as propostas, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital;

7.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliadas somente os Projetos Básicos e os Planos de Trabalho apresentados segundo critérios elencados neste Edital, que consistirão em verificar se os serviços a serem prestados, atendem os requisitos técnicos deste;

7.3 Homologação dos resultados: Será(ão) selecionado(s) o(s) Projeto(s) Básico(s) e Plano(s) de Trabalho(s) que acumularem maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 8 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 9.1;

7.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes dos municípios presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO:

8.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

8.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	Grande Gerador de Fluxo	Gerador de Fluxo	Não Gerador de Fluxo
		2	1	0
1. Viabilidade dos Objetivos propostos	1			
2. Consonância com objetivos propostos	1			
3. Capacidade técnica e operativa	1			
4. Estratégia prevista para execução das ações	2			
5. Coerência do valor global proposto com o teto para a realização do objeto	2			
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2			
7. Coerência das metas indicadas	2			
8. Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto	3			
9. Incremento previsto no fluxo turístico da região/município envolvido	3			
10. Contribuição para a diminuição da sazonalidade	3		Sim, pois é feito em época de "baixa temporada" no município	Não, pois é feito em época de "alta temporada" no município
11. Porcentagem dos prestadores turísticos do município que estão REGULARES no CADASTUR	3	67% a 100%	34% a 66%	0 a 33%
12. Evento com divulgação regional/estadual	3		Será feita	Não será feita
13. Evento com apoio dos conselhos, fóruns, órgãos municipais, regionais e/ou estaduais	3	Apoio da Instância Regional de Governança	Apoio da Instância Municipal de Governança	Sem apoio
14. Realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista nas edições anteriores do evento	3		Possui	Não possui
15. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres.	3		Haverá	Não haverá
16. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	1		Haverá	Não haverá
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 1.
- Consonância dos objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pelo Estatuto da FUNDTUR (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003). Peso: 1.
- Capacidade técnica e operativa: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso 1.
- Estratégia prevista para execução das ações. Se as ações programadas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível. Peso 2.
- Coerência do valor global proposto com o teto para a realização do objeto: Se o valor apresentado na proposta e o valor máximo deste edital estão em consonância. Levar-se-á em consideração a porcentagem que o teto do edital pagará da proposta feita e se há investimentos de outros parceiros na realização deste objeto. Peso 2.
- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas: Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Peso 2.
- Coerência das metas indicadas: Se as metas propostas estão de acordo com o objeto e objetivos propostos. Peso 2.
- Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto: Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexo com o objeto e objetivos permitindo sua execução nas formas determinantes de eventos dessa categoria. Peso 3.

- Incremento previsto no fluxo turístico da região/município envolvido: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no município envolvido, expressando um valor numérico para esse incremento e a forma que ele será mensurado. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas comprovações. Peso 3.
- Contribui para a diminuição da sazonalidade: Se o evento é realizado em uma época de baixa ocupação hoteleira no município, contribuindo assim para diminuir os impactos da sazonalidade. Peso 3.
- Porcentagem dos prestadores turísticos do município que estão REGULARES no CADASTUR: Leva em consideração a porcentagem de empreendimentos que são obrigados a ter cadastro no CADASTUR e que estão cadastrados e em situação regular neste sistema. Considera-se o montante total destes empreendimentos para se obter a porcentagem dos cadastrados. Este montante geral pode ser obtido por meio de ligações telefônicas, pesquisas em sites eletrônicos e/ou por informações obtidas em entidades de classe. Peso 3.
- Evento com divulgação regional/estadual: Leva em consideração a cobertura da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Peso 3.
- Evento com apoio dos conselhos, fóruns municipais e/ou regionais: Leva em consideração se o evento terá o apoio das instâncias de governanças municipais e/ou regionais. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança seguindo modelo anexo (Anexo VII). Será aceito somente uma declaração de apoio, valendo a de maior abrangência. Peso 3.
- Realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista nas edições anteriores do evento: Leva em consideração se o realizador do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar características da demanda e da oferta, e/ou o perfil do público participante. A comprovação destas informações deverá ser feita em documentos/relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Peso 3.
- Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres: Leva em consideração se o evento adotou medidas para prevenir e combater todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao Turismo Sexual, Respeito aos Direitos dos Consumidores, Combate ao Trabalho Escravo, Combate a Violência contra Mulher, Combate ao Uso de Drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual. A comprovação destas informações deverá ser feita por modelo/mostra de folder, panfleto, cartaz ou propaganda digital do evento, onde aparecerá(ão) a(s) campanha(s) de combate. A pontuação será para uma campanha somente. Peso 3.
- Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeita as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações previstas. No projeto básico deverá ser demonstrado como isso será feito. Peso 3.

8.2 Para os Eventos Geradores de Fluxo Turístico apoiados com recursos deste edital, independentemente do valor total dos Projetos Básicos, os valores de repasse serão limitados de acordo com as categorias dos municípios das regiões turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro dispostas no site eletrônico <www.mapa.turismo.gov.br>, conforme seguem:

Limite do repasse	Categoria do Município
I - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por proposta;	A, B e C
II - até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por proposta;	D e E

8.3 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- Numero de parcerias e ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar o convênio;
- Maior pontuação no item "10";
- Maior pontuação no item "11";
- Maior pontuação no item "13";
- Maior pontuação no item "12";
- A proposta que for a mais adequada ao teto constante neste edital.

8.4 A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes.

9. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

9.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110005 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

9.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada o(s) Projeto(s) Básico(s), e aprovado(s) o(s) Plano(s) de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos, o Município poderá ser convidado a formalizar o CONVÊNIO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, providenciar a publicação do extrato do Convênio, conforme estabelecem os arts. 14 e 15 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do convênio ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada do representante do município e anuência do Concedente, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.4 O PROPONENTE, após convocação, deverá apresentar o comprovante e a declaração de abertura de conta corrente específica para o convênio (anexo XII).

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no Convênio o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do Convênio ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos §§ 4º e 5º do art. 18 e no art. 28, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O município selecionado deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 e Termo de Convênio, apresentando documentos que comprovem o que consta nos seguintes anexos:

- Anexo XIII - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- Anexo XIV - Relatório de Execução Físico-Financeira;
- Anexo XV - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- Anexo XVI - Relação de Pagamentos Efetuados;
- Anexo XVII - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos; e

- f) Anexo XVIII - Conciliação Bancária.
g) Anexo XIX – Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento

13.2 O município selecionado deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa (Anexo XIX), para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicações serão por conta da proponente, e a tabulação das informações será feita pela FUNDTUR, que poderá ainda, mediante solicitação da proponente, disponibilizar um técnico para acompanhar este trabalho especificamente ou enviá-lo anteriormente para orientar a equipe que fará a aplicação.
13.3 FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Convênio e o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

14.1 Os Convênios a serem celebrados no ano de 2017 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A CONVENIENTE se obriga a restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- I - utilização dos recursos liberados em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - não-aplicação ou aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no termo firmado;
III - falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e das prestações de contas parcial e final, nos prazos estabelecidos.
§ 1º A rescisão do convênio ou instrumento similar ensejará a instauração imediata da tomada de contas especial pelo órgão concedente.
§ 2º Caso seja constatada a ocorrência das situações acima previstas, o conveniente fica submetido às penalidades estabelecidas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e dos §§ 4º e 5º do art. 18 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 Os municípios poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período 25 a 30 de agosto de 2017, à comissão de seleção que a proferir, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 17.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, o município que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail chamamentopublico@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência do município em celebrar o convênio, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício. Neste caso haverá a convocação do próximo classificado segundo os critérios aqui estabelecidos.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.

16.9O Presente Edital, obedecerá Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007.

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XX do Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 os seguintes anexos:

- I- Para seleção e celebração do Convênio:
a) Anexo I – Ofício;
b) Anexo II - Projeto Básico;
c) Anexo III - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto;
d) Anexo IV - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação;
e) Anexo V - Cronograma de Desembolso Financeiro;
f) Anexo VI - Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;
g) Anexo VII - Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal/Regional;
h) Anexo VIII - Declaração de Contrapartida;
i) Anexo IX - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho;
j) Anexo X – Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais;
k) Anexo XI - Declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
l) Anexo XII - Declaração de abertura de conta corrente específica;
- II) Para Prestação de Contas:
a) Anexo XIII - Relatório de Cumprimento do Objeto;
b) Anexo XIV - Relatório de Execução Físico-Financeira;
c) Anexo XV - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
d) Anexo XVI - Relação de Pagamentos Efetuados;
e) Anexo XVII - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos; e
f) Anexo XVIII - Conciliação Bancária.
g) Anexo XIX – Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento

III) Anexo XX – Minuta Termo de Convênio

Comissão de Seleção: **Aline Rivarola Moura, Adélia Maria Resende Fernandes, Débora Bordin de Araújo e Diego Garcia Santos.**
Presidente da Comissão: **Geancarlo de Lima Merighi.**

ANEXO I

TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE

Ofício N° ____/2017
Campo Grande, ____ de _____ de 2017.

Edital de Chamamento Público N°000/2017

Senhor Diretor-Presidente

Em atenção ao chamamento público N°002/2017 vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos no valor de R\$_____ para desenvolver o projeto intitulado _____ em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)
Nome completo
Cargo
CPF

Ao Senhor
BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente FUNDTUR
Campo Grande-MS

ANEXO II

PROJETO BÁSICO – EDITAL N° 02/2017

IMPORTANTE: A PROPOSTA, OU PROJETO BÁSICO, VISA EXPOR O EVENTO TODO, NÃO SÓ OS ELEMENTOS DA PARCERIA.

1-IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Projeto:

1.2 Instituição Proponente/Município:

Nome da instituição Proponente/Município:

CNPJ:

e-mail:

Endereço:

Cep:

Município/Estado:

Telefone:

1.3 Responsável pelo Proponente:

Nome:

RG:

Nacionalidade: Estado Civil:

Profissão:

End. Residencial:

1.4 Valor Total: R\$

1.5 Valor do Concedente: R\$

1.6 Valor do Convenente: R\$

1.7 Período:

1.8 Objeto da Parceria

Objeto é o produto do convênio ou termo de fomento/colaboração, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. Deve ser o mais sucinto possível, sem expressar quantitativos. Definida por verbo – Implantar, Participar, Desenvolver, Instalar, Realizar, etc. O objeto sobre qual a ação exerce e os requisitos, restrições ou condições que complementam a ação do objeto (de Público alvo, de tempo, de local, de qualidade, de área de aplicação, etc. É comum que o objetivo geral seja igual ao título do projeto.

2. JUSTIFICATIVA

Fundamentar, com vistas ao turismo, embasado em indicadores de eventos/edições anteriores a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativo e quantitativo (porcentagens e números), evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores de número de pessoas que esperam abranger convênios em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto, citando a qualificação técnica e capacidade operacional desta.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral: Descrever de forma clara, objetiva e sucintamente, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. Não deve se expressar metas e/ou objetivos numericamente aqui. O objetivo deve responder as perguntas **"O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?"**

3.2 Específico: Com vistas ao turismo do Estado, a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados. Os objetivos específicos correspondem a um detalhamento mais minucioso do objetivo geral e visam o entendimento do que o projeto se propõe a implantar, os feitos desejados com a sua execução (quantitativa, em porcentagem ou numericamente, e qualitativamente) e o produto final após a conclusão do mesmo.

4. DESENVOLVIMENTO

Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do serviço a ser prestado, bem como identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza. Deve-se aqui, explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição em estar em consonância com os fins institucionais da FUNDTUR e as regras para utilização dos recursos da Fundação.

Colocar a PROGRAMAÇÃO do evento com datas, horários e local(is) em que ocorrerá(ao). Haverá cobrança de ingresso/inscrições/entrada? Se houver, o recurso destes ingressos/inscrições/entrada será utilizado para qual despesa no evento?

A Proponente receberá apoio de outras entidades? Será apoio financeiro? Quais despesas serão custeadas com este apoio?

5. Período de Execução:

6. METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Identificar a metodologia ou estratégia de ação que será usada para concluir o objetivo proposto. Explicar de forma detalhada todas as ações a serem desenvolvidas no projeto. **Em caso de realização de capacitação, informar: tema, conteúdo, objetivos pretendidos, público alvo, número de participantes, data e hora, duração e local de realização, conforme tabela abaixo.**

Lembrando que a carga horária mínima do curso é definida de acordo com a temática selecionada e o conteúdo base encontra-se detalhado no anexo.

Quando definido o conteúdo que a capacitação abordará este deve ser descrito nos moldes da tabela abaixo, inclusive com o cabeçalho de informações que consta a seguir. (Conteúdo exemplificativo)

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		ANEXO VI	
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				02. PROCESSO N°			
03. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO							
04. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
TOTAL GERAL							
05. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS							
06. AUTENTICAÇÃO							

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE APOIO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL OU REGIONAL

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____, Órgão Emissor/UF _____, DECLARO ser presidente da Instância de Governança (municipal ou regional), denominada _____, e afirmo aqui que esta instância de governança irá apoiar o evento _____ (colocar nome do evento), por entender que ele gerará fluxo de turistas e é importante para nosso/nossa município/região.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Instância de Governança

Anexo VIII
Declaração de Contrapartida

Declaro sob as penas da Lei, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigentes, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ XXX,XX (XXXXXXX reais), necessários para a participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinado a realização do evento _____.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Órgão:
Unidade:
Funcional:
Projeto / Atividade:
Elemento de despesa:

Município, data

Responsável / Ordenador de Despesa

Anexo IX

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL
PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que o(a) _____ (entidade), dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade], ____ de _____ de _____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima do Proponente]

Anexo X
Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDIÇÃOANTES LEGAIS		ANEXO X	
portador do RG n° _____, inscrição no CPF/MF n° _____ residente _____ declara, para fins inscrição no Cadastro de Convenientes da Administração Pública Estadual, para obtenção do Certificado de Inscrição de Convenientes, que _____					
I – não está inadimplente com:					
		Com a Fazenda Estadual, relativamente a débito registrado na dívida ativa pendente de pagamento, até a data da celebração de convênio ou instrumento similar, comprovando-o mediante Certidão Negativa de ICMS, nos termos do art. 294 da Lei n° 1.810 de 22 de dezembro de 1997;			
		Com a União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o art. 239 da Constituição Federal;			
		Com a contribuição para o Seguro Social (INSS), de que trata o art. 195 da Constituição Federal;			
		Com as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;			
		Com a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública estadual, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.			
II – no caso de Municípios, declarar:					
		Que instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência, previstos no art. 156 (no caso de Município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 3, quando comprovada a ausência do fato gerador;			
		Que os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local;			
		Que atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000).			
LOCAL		DATA			
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL					

Anexo XI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE MORA
OU DE INADIMPLÊNCIA JUNTO AOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desse poder, na forma dessa proposta.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade], ____ de _____ de _____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima do Proponente]

Anexo XII

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

_____, prefeito municipal do município de _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal da qual encaminharemos:

Banco: Banco do Brasil/ Caixa Econômica

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência n°: _____

Conta n°: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade], ____ de _____ de _____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima do Proponente]

Anexo XIII - Relatório de Cumprimento do Objeto;

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		ANEXO XIII	
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02. Nº DO CONVÊNIO	03. EXERCÍCIO		
04. CNPJ		05. Nº DO PROCESSO		06. UF	
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____ DE ____/____/____ A ____/____/____			07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____		
08. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO					
8.1. AÇÕES PROGRAMADAS:					
8.2. AÇÕES EXECUTADAS:					
8.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:					
09. AUTENTICAÇÃO					
LOCAL		DATA		CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	

Anexo XVI - Relação de Pagamentos Efetuados;

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS			ANEXO XVI
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02. Nº DO CONVÊNIO	03. Nº DO PROCESSO	04. EXERCÍCIO	
05. CNPJ		06. Nº DO PROCESSO		07. UF	
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº ____/____/____ A ____/____/____			07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____		
08. RECURSO	09. Nº	10. NOME DO FAVORECIDO	11. CNPJ/CPF	12. LICITAÇÃO	13. DOCUMENTO
				13.1. TIPO	13.2. Nº
				13.3. DATA	14.1. CNIB
				14.2. DATA	15. NATUREZA DE DESPESA
					16. VALOR
7 - TOTAL					
8 - TOTAL ACUMULADO					
9 - AUTENTICAÇÃO					
DATA		NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	

Anexo XVII - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos; e

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS			ANEXO XVII
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02. Nº DO CONVÊNIO	03. EXERCÍCIO		
04. CNPJ		05. Nº DO PROCESSO		06. UF	
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº ____/____/____ A ____/____/____			07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____		
08.1. TIPO		08.2. Nº		08.3. DATA	
09. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS				10. QTDE	
				11. VALOR - R\$	
				11.1. UNITÁRIO	
				11.2. TOTAL	
12 - TOTAL					
13 - TOTAL ACUMULADO					
14 - AUTENTICAÇÃO					
DATA		NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	

Anexo XIV - Relatório de Execução Físico-Financeira;

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA			ANEXO XIV
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02. Nº DO CONVÊNIO	03. Nº DO PROCESSO	04. EXERCÍCIO	
05. CNPJ		06. Nº DO PROCESSO		07. UF	
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº ____/____/____ A ____/____/____			07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____		
RELAÇÃO FÍSICA					
META		08.1. UNID. DE MEDIDA PERÍODO		08.2. QUANTIDADE EXECUTADA NO PERÍODO ACUMULADO	
				08.3. QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO ACUMULADO	
		PROGRAMANDO		EXECUTANDO	
		PROGRAMANDO		EXECUTANDO	
RELAÇÃO FINANCEIRA (em R\$)					
11 - RECEITA			11 - DESPESA		
11.1. INCISSENTE			11.2. EXECUTOR		
11.3. OUTRA			11.4. TOTAL		
11.5. MIT. DESPESA			11.6. ZONCEDENTE		
11.7. EXECUTOR			11.8. OUTRA		
11.9. TOTAL			11.10. ZONCEDENTE		
11.11. EXECUTOR			11.12. OUTRA		
11.13. TOTAL			11.14. SALDO		
11.15. INCISSENTE			11.16. EXECUTOR		
11.17. OUTRA			11.18. TOTAL		
12 - AUTENTICAÇÃO					
DATA		NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	

Anexo XV - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA			ANEXO XV		
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02. Nº DO CONVÊNIO	03. Nº DO PROCESSO	04. EXERCÍCIO			
05. CNPJ		06. Nº DO PROCESSO		07. UF			
TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS							
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº ____/____/____ A ____/____/____			07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____				
EXECUÇÃO RECEITA E DESPESA							
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA			DESPESA			SALDOS
	PARCELA(S) ANTERIORE(S)	PARCELA ATUAL	TOTAL ACUMULADO	PARCELA(S) ANTERIORE(S)	PARCELA ATUAL	TOTAL ACUMULADO	
CURSOS DO CONVÊNIO							
CURSOS DA CONTRAPARTIDA							
CURSOS PRÓPRIOS							
CURSOS DO RESULTADO DA LICITAÇÃO FINANCEIRA							
ITRAS							
- TOTAL							
12 - AUTENTICAÇÃO							
DATA		NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS		NOME E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL			

Anexo XVIII - Conciliação Bancária.

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		ANEXO XVIII
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02. Nº DO CONVÊNIO	03. EXERCÍCIO	
04. CNPJ		05. Nº DO PROCESSO		06. UF
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS				
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº ____/____/____ A ____/____/____			07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____	
08. AGENTE FINANCEIRO		09. AGENCIA		10. CONTA BANCÁRIA
11. ITEM	12. HISTÓRICO			13. VALOR
01	SALDO BANCÁRIO EM ____/____/____ (conforme extrato)			
02	(-) CB's, Cheques e ou lançamentos a DÉBITO			
03	(+) DEPÓSITOS e ou lançamentos a CRÉDITO			
04	(+/-) Outros			
05	SALDO FINAL			
14. DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO				
15. DOCUMENTO	16. Nº	17. DATA	18. FAVORECIDO	19. VALOR
OBSERVAÇÕES:				
1. O valor resultante da CONTA CONCLUIDA deve coincidir com o saldo constante do campo 16 do "RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA" - Anexo IX;				
2. Os lançamentos dos itens 03 e 04 do campo 11 deverão ser especificados detalhadamente no verso deste documento.				

Anexo XIX – Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/ participante do evento



PESQUISA DO PERFIL DOS TURISTAS EVENTOS
Anexo XXII

01. ORIGEM:		2.7 MEIO DE HOSPEDAGEM UTILIZADO	
1.1 PAÍS		Hotel	Casa Alugada
1.2 ESTADO		pousada	Casa de parentes/amigos
1.3 CIDADE		2.8 REALIZOU PASSEIOS TURÍSTICOS	
1.4 GÊNERO		SIM	Qual?:
MASCULINO		NÃO	Por quê?:
FEMININO		2.9 GRAU DE SATISFAÇÃO COM O EVENTO	
1.5 FAIXA ETÁRIA		Superou expectativas	Indiferente
15-25	46-55	Atendeu expectativas	Não atendeu expectativas
26-35	56-65	2.10 INDICARIA O EVENTO PARA OUTRAS PESSOAS PARTICIPAREM	
36-45	Acima de 65	SIM	Por quê?:
1.6 GRAU DE INSTRUÇÃO		NÃO	Por quê?:
Fundamental	Superior Completo	2.11 PRETENDER VOLTAR NAS PRÓXIMAS EDIÇÕES	
Médio	Pós-Graduação	SIM	Por quê?:
Superior Incompleto	Sem instrução	NÃO	Por quê?:
1.7 RENDA MÉDIA FAMILIAR		Nome do Entrevistador: _____	
Até R\$ 937,00	Entre R\$ 5.622,00 a R\$9.370,00	Data: ____/____/____	
Entre R\$937,00 a R\$2.811,00	Acima de R\$9.370,00	Horário: _____	
Entre R\$2.811,00 a R\$ 5.622,00	Não quero opinar	ORIENTAÇÕES:	
1.8 ESTADO CIVIL		1) Entrevistar somente turistas;	
Solteiro	Viúvo	2) Não entrevistar moradores do município;	
Casado	Divorciado/Separado	3) Não há necessidade de identificar o entrevistado;	
União Estável	Outro:	4) Entrevistar no mínimo XX (a ser definido de acordo com expectativa de público no evento) turistas durante o período de evento;	
1.9 OCUPAÇÃO PRINCIPAL		5) Não aplicar todos os questionários no mesmo dia;	
Empresário	Aposentado	6) Preencher os formulários a caneta azul;	
Autônomo	Func. Público	7) Encaminhar para Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, aos cuidados da Profa Dra Daniela Sottili, os formulários originais preenchidos até cinco dias após o evento;	
Empregado CLT	Outro:	8) Endereço para envio é: Av. Afonso Pena n. 7000 – Parque das Nações Indígenas – Portal Guarani – Campo Grande/MS – Cep: 79031-010.	
02 HÁBITOS DE VIAGEM			
2.1 MOTIVO DA VIAGEM			
O evento	Visitar amigos/parentes		
Lazer	Negócios/trabalho		
Compras	Outro:		
2.2 TEMPO DE PERMANÊNCIA NO MUNICÍPIO			
Um dia	Quatro dias		
Dois dias	Cinco dias		
Três dias	Acima de cinco		
2.3 ACOMPANHANTES NESTA VIAGEM			
Sozinho	Filhos		
Cônjuge/Namorado(a)	Sem filhos com parentes		
Amigos	Com filhos e parentes		
2.4 QUANTOS ACOMPANHANTES			
Nenhum	Três		
Um	Quatro		
Dois	Acima de quatro		
2.5 COMO ORGANIZOU A VIAGEM			
Organização própria	Empresa que trabalha		
Agência de Viagens	Não respondeu		
2.6 MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO			
Carro próprio	Avião		
Ônibus Regular	Carro locado		
Ônibus fretado	Moto		

- permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento.
- h) Por ocasião de encerramento do prazo estipulado, na *caput* da Cláusula Quarta (Da Vigência), para a conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.
- i) Prestar Contas Final deste Convênio no prazo estabelecido no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta (Da Vigência) e na forma prevista na Cláusula Décima (Da Prestação de Contas) deste Instrumento.
- j) Entregar exemplares dos materiais e/ou serviços implementados com recursos do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de xxxxx meses a contar da data de sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A CONVENIENTE terá até 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para execução do objeto deste Convênio, serão destinados recursos no montante total de R\$ xxxxxx cabendo à CONCEDENTE, o valor de R\$ xxxxxxxx e ao CONVENIENTE o valor de R\$ xxxxxxxx a título de contrapartida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A transferência dos recursos será realizada, de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, a crédito de conta específica no Banco xxxx, Agência xxxxxx-x Conta Corrente nº xxxx-x

PARÁGRAFO SEGUNDO O recurso transferido pela CONCEDENTE não poderá ser utilizado em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento ou para pagamento de despesas relativas ao período anterior ou posterior à vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução deste Convênio correrão à conta de recursos, comprovadamente, alocados no orçamento da CONCEDENTE, observada a Classificação Orçamentária abaixo especificada:

PI -----
Programa de Trabalho: -----
Natureza da Despesa: -----
Fonte: -----
UO: -----
NE: -----

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização do recurso repassado pela CONCEDENTE, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençada, ainda que em caráter de emergência.

PARAGRAFO ÚNICO o recurso deste Convênio não poderá ser utilizado na realização de despesas com:

- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
 - Taxa de administração, gerência ou similar;
- CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**
É prerrogativa da CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e avaliação sobre as ações constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem assim de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução deste Convênio, no caso de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO Nos termos da legislação vigente, a CONCEDENTE designará servidor para acompanhar a fiel execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas serão emitidos em nome da CONVENIENTE, constando o número deste convênio, devendo ser apresentados os originais, podendo, contudo, serem admitidas, se for o caso, cópias autenticadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final será encaminhada à CONCEDENTE, em uma via e será constituída de relatório de cumprimento do objeto, de que trata a Cláusula Primeira, acompanhada de:

- Relatório de cumprimento do objeto;
- Relatório de execução físico-financeira;
- Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências;
- Relação de pagamentos efetuados;
- Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da parcela;
- Conciliação bancária;
- Comprovante de devolução dos saldos financeiros remanescentes, se for o caso;
- Juntada de documentos comprobatórios da coleta de preços prevista no parágrafo único do artigo 26 do Decreto nº 11.261/03;
- Exemplares dos materiais ou serviços adquiridos com recursos do Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os documentos que compõem a Prestação de Contas deverão integrar o processo original do termo para fins de instrução do exame de regularidade de aplicação dos recursos liberados.

PARÁGRAFO SEGUNDO A omissão na apresentação da prestação de Contas ou a sua não aprovação pela CONCEDENTE, implicarão na devolução do recurso liberado e inscrição da CONVENIENTE no SIAFEN, como inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado por quaisquer dos participantes, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos participantes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, garantindo-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Constitui motivo para rescisão deste Convênio, além do acima exposto, principalmente a constatação, pela CONCEDENTE, das seguintes situações:

- Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
 - Falta de apresentação da Prestação de Contas Final, no prazo estabelecido
- PARÁGRAFO SEGUNDO** A rescisão deste Convênio, na forma do Parágrafo anterior, enseja a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará, às suas expensas, publicação, no Diário Oficial, do extrato do presente Convênio, no prazo e na forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MODIFICAÇÃO

Anexo XX - Minuta Termo de Convênio

MINUTA

**CONVÊNIO SOB N.º --
QUE ENTRE SI CELEBRAM E**

O município de xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica Pública, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, IE isenta, estabelecido à xxxxxxxxxxxx,xxx - xxxxxxxx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/MS- CEP:xx.xxx-xxx neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF n. xxx.xxx.xxx-xx residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx- xxxxxxxxxxxx/MS- CEP: xxxxx-xxx, doravante denominada **CONVENIENTE**, e Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04808290/0001-55, com sede na Rua Avenida Afonso Pena, 7000 – Parque das Nações Indígenas Cep. 79031-010, Campo Grande-MS, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por Bruno Wendling, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador do RG n.º 14090398 SSP/MG e do CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, 1539, apto. 72, Bairro Centro, CEP 79.002-371, Campo Grande - MS, celebram o presente CONVÊNIO, com observância da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no que couber, e do Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto “xxxxxxxxxxxxxxxxxx” de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

No plano de Trabalho consta detalhamento das metas, etapas, fases, respectivo cronograma de execução e desembolso e justificativa, devidamente aprovado e passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

I - São obrigações da CONCEDENTE:

- Transferir à CONVENIENTE o recurso financeiro, na forma do Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- São responsabilidades do CONVENIENTE:
 - Executar, conforme aprovado pela CONCEDENTE, o Plano de Trabalho e suas reformulações, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência e eficácia na sua consecução.
 - Aplicar o recurso recebido para execução do objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste Convênio.
 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela CONCEDENTE.
 - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio.
 - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária relativas à contratação de pessoal para a consecução do objeto deste Convênio, bem como por quaisquer ônus tributário ou extraordinário que venham incidir sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.
 - Observar, quando da execução de despesas com recurso deste Convênio ou, às disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, Decreto Estadual 11.261/03 e Resolução Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007.
 - Possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização pela CONCEDENTE,

Este Convênio poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os convenientes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, por um dos partícipes, em tempo hábil para tramitação e celebração do respectivo Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro de Campo Grande, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se os partícipes ao total cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos convenientes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, ---- de ----- de 2017.

BRUNO WENDLING **XXXXXXXXXXXX**
PELO CONCEDEnte **PELO CONVENENTE**

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.762/2017	NE: 001688	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.762/2017	NE: 001689	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 27.320,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.785/2017	NE: 001690	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 999,00	
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.785/2017	NE: 001691	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.896,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.785/2017	NE: 001692	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.503,20	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.785/2017	NE: 001693	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.137,20	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.785/2017	NE: 001694	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 11.669,00	
FAVORECIDO: MERCK S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.816/2017	NE: 001695	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850036	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 32,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.		

PROCESSO: 27/100.816/2017	NE: 001696	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850036	FONTE: 0248000059	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 256,50	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP.		
OBJETO: FERRAMENTAS.		

PROCESSO: 27/100.815/2017	NE: 001697	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.799,80	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.		

PROCESSO: 27/100.815/2017	NE: 001698	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	

DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.662,05
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI – ME.	
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.	

PROCESSO: 27/100.815/2017	NE: 001699	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 293,85	
FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.		

PROCESSO: 27/100.864/2017	NE: 001787	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 96.176,50	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/100.864/2017	NE: 001788	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 43.930,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.856/2017	NE: 001789	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 98.969,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		

PROCESSO: 27/100.810/2017	NE: 001790	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850032	FONTE: 0248000058	
DATA: 20/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.740,00	
FAVORECIDO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		
OBJETO: GAS ENGARRAFADO.		

PROCESSO: 27/100.864/2017	NE: 001791	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00	
FAVORECIDO: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/100.888/2017	NE: 001792	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 615,00	
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.888/2017	NE: 001793	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 21.570,00	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.888/2017	NE: 001794	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.888/2017	NE: 001795	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 306,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.888/2017	NE: 001796	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 12.714,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.888/2017	NE: 001797	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 57,60	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.888/2017	NE: 001798	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 64.507,80	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.888/2017	NE: 001799	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.394,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.888/2017	NE: 001800	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00	
FAVORECIDO: OPEM REPRESENTAÇÃO IMP. EXPORT. E DIST. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.888/2017	NE: 001801	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 81,50	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.888/2017	NE: 001802	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 38.347,50	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.889/2017	NE: 001803	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 134.914,00	
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.889/2017	NE: 001804	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.998,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.889/2017	NE: 001805	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.958,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.889/2017	NE: 001806	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 138.750,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.889/2017	NE: 001807	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.151,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.889/2017	NE: 001808	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 15.405,00	
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.889/2017	NE: 001809	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 23.185,80	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.866/2017	NE: 001812	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850024	FONTE: 0248000058	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9.222,50	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/100.862/2017	NE: 001814	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850021	FONTE: 0248000056	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 980,00	
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATORIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.862/2017	NE: 001815	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850021	FONTE: 0248000056	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 636,40	
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.861/2017	NE: 001816	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.861/2017	NE: 001817	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.860/2017	NE: 001818	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850030	FONTE: 0248000058	

DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 432,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.860/2017	NE: 001819	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850030	FONTE: 0248000058	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 108,00	
FAVORECIDO: M.S. DIGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.859/2017	NE: 001820	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850030	FONTE: 0248000058	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 69,79	
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.859/2017	NE: 001821	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850030	FONTE: 0248000058	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 301,70	
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.858/2017	NE: 001822	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850021	FONTE: 0248000056	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 23.249,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.858/2017	NE: 001823	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850021	FONTE: 0248000056	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.857/2017	NE: 001824	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850030	FONTE: 0248000058	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 21.563,80	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.855/2017	NE: 001825	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 73.073,00	
FAVORECIDO: ESPECIALISTA – PROD. PARA LABORATORIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.871/2017	NE: 001826	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 201.600,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.867/2017	NE: 001827	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.230,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/100.867/2017	NE: 001828	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 769,00	
FAVORECIDO: 2 A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/100.914/2017	NE: 001862	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 408,00	
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.914/2017	NE: 001863	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9.821,20	
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.914/2017	NE: 001864	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.860,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.914/2017	NE: 001865	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.290,50	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.914/2017	NE: 001866	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 24.640,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.914/2017	NE: 001867	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.399,50	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.914/2017	NE: 001868	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 60.360,00	
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.914/2017	NE: 001869	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00	
FAVORECIDO: D – HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.914/2017	NE: 001870	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 33.900,00	
FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.912/2017	NE: 001871	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 138,00	
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE PRTEÇÃO E SEGURANÇA.		
PROCESSO: 27/100.912/2017	NE: 001872	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 343,40	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/100.912/2017	NE: 001873	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 110,90	
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/100.887/2017	NE: 001874	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 160.255,20	
FAVORECIDO: BIOTRONIK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.887/2017	NE: 001875	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 18.020,80	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.885/2017	NE: 001876	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 884,52	
FAVORECIDO: POINT SUTURE BRASIL IND FIOS CIRURG. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.884/2017	NE: 001877	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.576,80	
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.884/2017	NE: 001878	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.888,00	
FAVORECIDO: BIOLINE IND. COM. IMP. EXP. DE FIOS CIR. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.883/2017	NE: 001879	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.051,20	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.883/2017	NE: 001880	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.733,80	
FAVORECIDO: POINT SUTURE BRASIL IND FIOS CIRURG. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.883/2017	NE: 001881	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.565,24	
FAVORECIDO: BIOLINE IND. COM. IMP. EXP. DE FIOS CIR. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.865/2017	NE: 001882	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.865/2017	NE: 001883	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 29.700,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.865/2017	NE: 001884	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 26/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 16.665,00	
FAVORECIDO: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.855/2017	NE: 001892	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850022	FONTE: 0248000056	
DATA: 29/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 73.073,00	
FAVORECIDO: ESPECIALISTA PROD. PARA LABORATORIO LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.856/2017	NE: 001893	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 52.910,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.927/2017	NE: 001894	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 736,80	
FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA – ME.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.927/2017	NE: 001895	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.356,00	
FAVORECIDO: CASA DO SACHET LTDA ME.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.927/2017	NE: 001896	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.550,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.927/2017	NE: 001897	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.408,20	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.927/2017	NE: 001898	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.411,50	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.927/2017	NE: 001899	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 18.717,70	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

Resultado de 2ª chamada de propostas classificadas na lista de espera do Edital UEMS/CNPq N° 001/2017 – PROPP/UEMS - PIBIC - Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/ Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido e as desistências ocorridas na implantação de bolsa dos Editais UEMS/CNPq N° 001/2017 – PROPP/UEMS - PIBIC e UEMS/CNPq N° 003/2017 – PROPP/UEMS – PIBITI, divulga, em 2ª chamada, os projetos classificados na lista de espera, para implantação da bolsa.

Título Projeto	Orientador	Aluno	Classifi- cação
Busca de Substâncias com Atividades Antibacteriana em Plantas da Família Rubiaceae	Luzinátia Ramos Soares	Barbara Cruciol Soares	278

Busca de Substâncias com Atividades Antibacteriana em Macrófitas Aquáticas do Gênero <i>Ludwigia</i>	Luzinátia Ramos Soares	Anália Lorena Gomes da Silva	279
Composição química quantitativa da madeira de espécies do ecótono Cerrado-Pantanal	Diego Pierre de Almeida	H a m b e r t Guilhen de Oliveira França	280
Projeto de um Sistema de Informação Web para o Gerenciamento de Questionários Dinâmicos	Odival Faccenda	Ronaldo Tafarel Pereira de Souza	281
Incidência de Câncer em Homens Adultos de Campo Grande- MS: Um estudo do perfil epidemiológico.	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Marcos Cruz Amaral	282
A questão ambiental urbana na reserva indígena da aldeia Jaguapiru na região da Grande Dourados	Elka Élice Vasco de Miranda	Luiz Felipe Medina Hancio	283
Potencial alelopático de lianas em um fragmento florestal urbano	Ana Francisca Gomes da Silva	Mayara Cristina Neves Abel	284
Poda de renovação no maracujazeiro amarelo	Adriana de Castro Correia da Silva	Carla Fernandes Santana	285
Produção e purificação de biogás a partir de biodigestor alternativo	Nanci Cappi	Tulio Volpato	286
Aplicação de coberturas comestíveis incorporadas de óleos de <i>Dipteryx alata</i> (Baru) e <i>Caryocar Brasiliense</i> (Pequi) na conservação de frutas minimamente processadas	E l i s â n g e l a S e r e n a t o Madalozzo	Victo Hugo Damásio Souza	287
Da literatura ao cinema: a imagem da morte em meio a poeira.	Maria Helena de Queiroz	Rodrigo Pessoa Oliveira	288
Gerenciamento do servidor web do SIAMI	Odival Faccenda	R a f a e l a Donassolo Alves	289
Desenvolvimento de um Aplicativo Móvel Para Consulta dos Indicadores do SIAMI Web	Odival Faccenda	Bruno Cesar Alves Costa	290

A documentação exigida em edital, disponível na página da Iniciação Científica, deverá ser entregue até o dia 25 de julho, por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). A não entrega dos documentos dentro do prazo desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br

Dourados, 14 de julho de 2017.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

Resultado de 2ª chamada de propostas classificadas na lista de espera do Edital UEMS/CNPq N° 002/2017 – PROPP/UEMS - PIBIC-AAF - Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/ Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido no Edital UEMS/CNPq N° 002/2017 – PROPP/UEMS - PIBIC-AAF, divulga, em 2ª chamada, o projeto classificado na lista de espera, para implantação da bolsa.

Título Projeto	Orientador	Aluno	Classificação
Disfunções tireoidianas e sua relação com dislipidemias nos pacientes atendidos no setor de Terapia da Obesidade Infantil do Hospital Regional do Mato Grosso do Sul	Fatima Alice Aguiar Quadros	Vitor Hugo Leite de Oliveira Rodrigues	20

A documentação exigida em edital, disponível na página da Iniciação Científica, deverá ser entregue até o dia 25 de julho, por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). A não entrega dos documentos dentro do prazo desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br

Dourados, 14 de julho de 2017.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

EDITAL N° 01/2017-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Cassilândia
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS n° 437, de 26 de junho de 2017**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital n° 33/2017-PRODHS/UEMS**, de 30 de junho de 2017, ficando convocado o mesmo ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, situada na Unidade Universitária de Cassilândia, Rodovia MS 306, km 6,4 – Cassilândia – MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido de documento de identificação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

SORTEIO: 26/07/2017

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Coordenação do Curso de Agronomia

1	Alan Mario Zuffo
2	Eliana Duarte Cardoso
3	Elisa Fidêncio de Oliveira
4	Joel Carlos Fávoro da Costa
5	Maria Rita Cardoso Rodda
6	Natália Arruda
7	Pedro Luiz Nagel
8	Rodrigo Gomes Branquinho
9	Susiane de Moura Cardoso dos Santos

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 33/2017-PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

1	Adriana Avelino Santos	Indeferido por não atender as letras "B"; "C" e "D" do item 2.4 "Fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso); fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) em Agronomia; e, fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso) em Agronomia ou Economia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental", do Edital 033/2017-PRODHS/UEMS.
2	Gláucia Garcia Figueró	Indeferido por não atender a letra "E" do item 2.4 "Não anexou curriculum vitae ou lattes", do Edital 033/2017-PRODHS/UEMS.
3	Paula Suemy Landi Koga	Indeferido por não atender as letras "C" e "D" do item 2.4 "Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) em Agronomia e fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso) em Agronomia ou Economia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental", do Edital 033/2017-PRODHS/UEMS.
4	Thomas Jefferson Cavalcante	Indeferido por não atender ao item 1.1 "Pós-graduação em Agronomia ou Economia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental", do Edital 033/2017-PRODHS/UEMS.
5	Rafaela Watanabe	Indeferido por não atender a letra "E" do item 2.4 "Não anexou curriculum vitae ou lattes", do Edital 033/2017-PRODHS/UEMS.

4. Do resultado da homologação, caberá recurso a Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na Unidade Universitária de Cassilândia, Rodovia MS 306, km 6,4 – Cassilândia - MS - no horário das 7h às 13h .

Cassilândia, 14 de julho de 2017.

Profa. Dra. Giselle Feliciani Barbosa
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital n° 036/2017 – PGEDU/UEMS, de 12 de julho de 2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições e ante a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Seletivo referente ao Edital n° 066/2016 – PGEDU/UEMS, de 16 de dezembro de 2016, homologa e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UEMS, nível de mestrado – Unidade Universitária de Paranaíba, e **convoca para matrícula**.

1. Relação dos Candidatos Aprovados

1.1. Candidatos aprovados dentro do limite das vagas:

Candidato(a)	Média Final	Classificação
SUZANNA NEVES FERREIRA	9,2	1º
ALANA DE OLIVEIRA BARBOSA	8,9	2º
DANIELA APARECIDA DA SILVA SALES	8,87	3º
LUANA APARECIDA MARTINS DE SOUZA	8,58	4º
RADAMS CAPELETI	8,55	5º
RENATO AMORIM	8,47	6º
DAYENE MARTINS MORAIS SILVA	8,46	7º
RAFAEL NUNES ROSA	8,4	8º
ALINE THAÍS DOS SANTOS NASCIMENTO	8,4	9º
WELTON RODRIGUES DE SOUZA	8,36	10º
NEUZA INÁCIO DA SILVA	8,32	11º
ANSELMO SILVA SOCORRO	8,24	12º
NATHÁLIA FERNANDA VELOSO DOS SANTOS	8,22	13º
LUAN ANGELINO FERREIRA	8,2	14º
DANIELLE DE JESUS LOBATO UCHÔAS	8,14	15º
JEFFERSON LACK DA SILVA	8,1	16º
AGUINALDO DA SILVA SANTOS	8,06	17º
BRUNA DUTRA DE ARAÚJO	8,0	18º
MARLENE NUNES AMANCIO	8,0	19º
PAULA LEMOS DE PAULA	7,94	20º
JOSIANE CRISTINA DOURADO PASSERA	7,89	21º
TONY ROBSON SEGLIA GOUVEA	7,74	22º
ISVIA SILVA GOMES	7,7	23º
HEBE NEIVA DOS SANTOS	7,7	24º
LÚCIO FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	7,7	25º

1.2. Candidatos classificados para vagas remanescentes

Candidato(a)	Média Final	Classificação
EMERSON CLAYTON DA SILVA		26
CRISTIANE APARECIDA LEAL BUSO MACHADO		27

2. Data, horário, local para matrícula:

2.1 Os candidatos classificados listados no item 1.1 deste edital deverão efetuar suas matrículas no período de **24 a 25 de julho de 2017**, das **8h às 11h** e das **13h às 16h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba, situada a Av. Vereador João Rodrigues de Mello, S.N., Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS, CEP 79500-000 – Telefone (67) 3503-1006, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento de matrícula inicial (disponível no site: http://www.portal.uems.br/pos_

graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/documentos_uteis);
 b) original da Cédula de Identidade – RG;
 c) original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 d) original do título de eleitor e cópia da certidão de quitação com a justiça eleitoral, baixada diretamente do *site* <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 e) original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar ou documento equivalente para profissionais militares para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
 f) original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 g) original do histórico escolar da graduação;
 h) original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação.

2.2. O candidato classificado listado no item 1.1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas “a” a “h”, perderá o direito à vaga.

2.3 Caso o candidato não apresente os documentos constantes nas alíneas “g” e “h”, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação com previsão de data de colação de grau.

3. Das vagas remanescentes:

3.1 Ocorrendo vaga, em razão do disposto no item 2.2, serão convocados candidatos classificados listados no item 1.2, tantos quantos forem necessários para seu preenchimento, obedecida a ordem de classificação.

4. Casos Omissos

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo/2017 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade da UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba.

Paranaíba, 12 de julho de 2017

Profa. Dra. Estela Natalina Mantovani Bertoletti

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 008/2017

Processo nº 71/401.588/2017

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, CEP: 79.031-901, CNPJ 15.457.856/0001-68.

OBJETO: A colaboração mútua entre os partícipes visando a realização de procedimentos licitatórios e a contratação pela **AGESUL** para a execução de obras para reforma no Parque das Nações Indígenas - PNI, localizado na zona de amortecimento do Parque Estadual do Prosa, em Campo Grande – MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os repasses financeiros correrão à conta dos recursos constantes do Programa de Trabalho 18.541.2029.8179.0002 – GUC, fonte 0244, Natureza de Despesa: 44905122, valor R\$ 1.255.086,89 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil oitenta e seis reais e oitante e nove centavos).

VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES: Entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser alterado e/ou prorrogado, se necessário, mediante a formalização de Termos Aditivos, na forma da lei.

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2017.

Pelo IMASUL:

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente – CPF: 338.280.671-15

Pela AGESUL:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente – CPF: 528.167.021-20

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 044, de 13 de julho de 2017

Estabelece critérios de outorga de direito de uso de recursos hídricos para o setor de saneamento.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33º da Lei 2.406 de 29 de Janeiro de 2002 e o art. 17º do seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de se definir critérios de outorga para lançamentos de efluentes para o setor de saneamento em os corpos de água superficiais de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Política Nacional de Saneamento Básico, estabelecida pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007;

Considerando a importância do Saneamento básico para a melhoria das condições de saúde da população sul-mato-grossense.

Considerando que Metas é o desdobramento do objeto em realizações físicas e atividades de gestão, de acordo com unidades de medida e cronograma preestabelecidos, de caráter obrigatório.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer nos rios de domínio estadual os critérios de outorga de direito de uso dos recursos hídricos para o setor de saneamento.

Art. 2º Para a análise de disponibilidade hídrica dos corpos hídricos superficiais será adotada, como vazão de referência, a Q95 (vazão com permanência de 95% do tempo).

Art. 3º A vazão máxima outorgável para os lançamentos de efluentes será de 100% da vazão de referência (Q95), para os trechos do corpo hídrico onde possuam estações de tratamento de esgoto instaladas ou em processo de instalação até a data de publicação desta resolução.

§ 1º Para os casos de lançamentos cuja vazão necessária para diluir ultrapasse 50% da Vazão de Referência, a eficiência mínima exigida para a remoção de DBO deverá ser de 90%;

§ 2º Em corpos d'água ou em seus trechos, onde a relação entre a demanda e a disponibilidade hídrica, em termos quantitativos ou qualitativos, indique que haverá necessidade de adequação, o tempo máximo para adequação será de 10 anos;

§ 3º As ações de adequação previstas no parágrafo anterior, referentes à outorga de direito de uso de recursos hídricos deverão basear-se em metas progressivas intermediárias e final aprovadas pelo órgão outorgante;

§ 4º No caso de corpos de água intermitentes ou com regime de vazão que apresente variação sazonal significativa caberá à autoridade outorgante adotar critérios e procedimentos específicos.

Art. 4º Nos casos de empreendimentos novos, a vazão máxima outorgável para lançamentos de efluentes será de 50% da vazão de referência.

Art. 5º Esta resolução não isenta os usuários de água do setor de saneamento da obrigatoriedade de efetuar o licenciamento ambiental e demais autorizações exigidas pela legislação vigente.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e

Agricultura Familiar – SEMAGRO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

MOÇÃO Nº 008, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o conflito entre a empresa concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Campo Grande Águas Guarairoba e demais usuários dos recursos hídricos subterrâneos por meio de poços tubulares na área urbana desta capital;

Considerando que o conflito criado culminou na realização no I Simpósio de Águas Subterrâneas de Mato Grosso do Sul, com a presença de especialistas, no qual a questão foi amplamente discutida, sendo de consenso a necessidade de elaboração do estudo hidrogeológico para resolução da questão;

Considerando parecer favorável da Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais em sua reunião realizada em 20 de março de 2017;

Considerando o artigo 8º da Lei Estadual n.º 3.183, de 21 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado e dá outras providências e deliberação da 36ª reunião ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de MS realizada em 13 de julho de 2017, **expede** a seguinte moção:

RECOMENDA ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL exigir da Empresa Águas Guarairoba a realização de Estudos Hidrogeológicos no município de Campo Grande.

Campo Grande, 13 de julho de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 045, de 13 de julho de 2017

Aprovar o Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Procomitês).

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33º da Lei 2.406 de 29 de Janeiro de 2002 e o art. 17º do seu Regimento Interno;

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA),

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Procomitês) definidos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Ivinhema, dos Rios Santana e Aporé e do Rio Miranda.

I – Anexo - Quadro de Indicadores e Metas do Procomitê – síntese estadual

Art. 2º. Caberá a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do Procomitês.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Campo Grande, 13 de julho de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e

Agricultura Familiar – SEMAGRO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual		PERÍODO CONTRATUAL:		Jan-00 / set-23																																													
ESTADO: MATO GROSSO DO SUL																																																	
ENTIDADE ESTADUAL: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL -IMASUL																																																	
DIAGNÓSTICO (CONDIÇÃO INICIAL)		I. Funcionamento e conformidade documental									II. Capacitação			III. Comunicação			IV. Cadastro										V. Implementação de Instrumentos de Gestão										VI. Acompanhamento				VII. % geral								
ID	NOME DO CBH	Nível Caract. Inicial	Nível Mínimo de Impl.	L.1	L.2	L.3	L.4	L.5	L.6	L.7	L.8	L.9	Passo	II.1	II.2	II.3	Passo	III.1	III.2	III.3	Passo	IV.1	IV.2	IV.3	Passo	V.1	V.2	V.3	V.4	V.5	V.6	V.7	V.8	V.9	V.10	Passo	VI.1	VI.2	VI.3	VI.4	VI.5	Passo	% geral						
1	RIO MIRANDA	4	4	-	S	S	S	S	S	S	S	N	S	20	N	N	N	15	S	N	N	15	S	S	S	15	S	S	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	-	-	-	10		
2	RIO IVINHEMA	4	4	-	S	S	S	S	S	S	S	N	S	25	N	N	N	25	S	N	N	15	S	N	S	15	S	S	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5					
3	RIO SANTANA E APORE	3	5	-	S	S	S	S	S	S	S	N	S	20	S	N	N	15	S	N	N	15	S	S	N	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	-	-	-	10
Totais por indicador, na condição inicial				0	3	3	3	3	3	3	3	3	22	1	0	0	18	3	0	0	15	3	2	2	15	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	8,3	
% atendimento por indicador, na condição inicial				0	100	100	100	100	100	100	100	100	20	33	0	0	15	100	0	0	15	100	67	67	15	67	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10			

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Retifica-se o Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços, Processo Administrativo 55/000.736/2017, publicado no Diário Oficial n.9.433, pág.23, de 21/6/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul - SC
Leia-se:
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul - RS

Campo Grande, MS, 14 de julho de 2.017.

José Roberto Scarpin Ramos
 Coordenador do Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 4 X 4 CABINE DUPLA
PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP: 007/2017
PROCESSO: 31/501.741/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 27/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação Por interesse da Administração.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2017
PROCESSO: 55/000.604/2017

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2017.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 792 , DE 13 DE JULHO DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.
CREDENCIAMENTO: 001/2012
PROCESSO: 11/026.906/2012

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
 Presidente Comissão Permanente de Licitação
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 792 , DE 13 DE JULHO DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2015
PROCESSO: 61/200.132/2015
RESULTADO: DESERTO

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
 Presidente Comissão Permanente de Licitação
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 792 , DE 13 DE JULHO DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A ABERTURA DE CONTA CORRENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.
CREDENCIAMENTO: 001/2014
PROCESSO: 25/100.131/2014
RESULTADO: DESERTO

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
 Presidente Comissão Permanente de Licitação
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE REANÁLISE DE PROVA DE CONCEITO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO DE REANÁLISE DE PROVA DE CONCEITO da licitação abaixo especificada em virtude da MANDADO JUDICIAL, n. 0818812-54.2017.8.12.0001.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL INTEGRADO AO SISTEMA DO DETRAN/MS, PARA GUARDA E RECUPERAÇÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, COM SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA DE CONTRATOS, PROVENDO INTEROPERABILIDADE E OPERAÇÃO SEGURA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017

PROCESSO: 31/700.719/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	DATAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP	REPROVADA

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REFORMA DA FACHADA DO HRMS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2017
PROCESSO: 27/000.969/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA - ME	58.000,00	58.000,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2017
PROCESSO: 55/000.200/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
ÚNICO	L & L COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP	11,90

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de julho 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULO, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2017
PROCESSO: 55/000.218/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	124,20
02		211,90
03	EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP	108,00
04	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	229,00
05	SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI	185,00
06	EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP	91,00
07	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	5,30
08		80,00
10	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	133,00
11	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	67,70
12	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	110,60
13	MAIORÇA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME	95,30
14	SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI	75,00
15	MAIORÇA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME	93,30

17	EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA	107,50
18	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	85,50
19	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,05
20	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0,92

LOTES FRACASSADOS: 09 e 16.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 118/2017
PROCESSO: 55/000.598/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01	CM HOSPITALAR S.A.	18,15
04	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	85,00
05	CM HOSPITALAR S.A.	2,72
06	CRISTAL PHARMA LTDA	12,00
07	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	3,16
08	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,68
09	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,05
10	CM HOSPITALAR S.A.	4,23
11		2,91
12	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	9.380,00
13		25,00
14	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	0,95
15	HOSPITALARES EIRELI EPP	61,80
16	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	0,40

LOTES DESERTOS: 02 e 03.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 007/2017

Processo N.: 29/018.913/2017

Objeto reforma geral nas instalações elétricas e climatização na EE. 2 de Setembro, no município de Ladário/MS.

Vencedora: CONSTRUTORA B & C LTDA.

Valor Global: R\$ 254.219,11 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e onze centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de julho de 2017.

Gerência de Licitação/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/000.682/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R\$266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ROBSON FUKUDA

DATA: 30/06/2017

PROCESSO N° 27/002.305/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA -ME, no valor de R\$810,00 (oitocentos e dez reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ROBSON FUKUDA

DATA: 10/07/2017

PROCESSO N° 27/004.589/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de serviços, item 1 em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE, no valor de R\$4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ROBSON FUKUDA

DATA: 10/07/2017

PROCESSO N° 27/001.512/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa PURODIOL LIMITED, no valor de R\$11.370,84 (onze mil e trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ROBSON FUKUDA

DATA: 11/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.854/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamento, item 1 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -ME, no valor de R\$110,00 (cento e dez reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 07/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.250/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa CIRUFranco ORTOPEDIA LTDA -EPP, no valor de R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 07/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.281/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$9.028,96 (nove mil e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 07/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.108/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP, no valor de R\$7.728,00 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 07/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.068/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$632,40 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 06/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.465/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A, no valor de R\$532,80 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 06/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.503/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor de R\$4.764,00 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais); itens 2 e 3 em favor da empresa HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 30/06/2017

PROCESSO Nº 27/001.416/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa COMERCIAL T&C LTDA-EPP no valor de R\$2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 04/07/2017

PROCESSO Nº 27/000.872/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CRISTAL PHARMA LTDA no valor de R\$576,00 (quinhentos e setenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 03/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.860/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa item 1 em favor da empresa MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$7.048,08 (sete mil e quarenta e oito reais e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 05/07/2017

PROCESSO Nº 27/000.022/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 03/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.418/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME no valor de R\$900,00 (novecentos reais), item 2 em favor da empresa EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$1.568,40 (hum mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 03/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.376/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta e material, item 1 em favor da empresa CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA -EPP, no valor de R\$2.274,00 (dois mil e duzentos e setenta e quatro reais) e itens 2 e 3 em favor da empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor de R\$759,60 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 30/06/2017

PROCESSO Nº 27/001.309/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamento, item 1 em favor da empresa C.O.M COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME no valor de R\$2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 03/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.344/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta e material, item 1 em favor da empresa HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais); itens 2 e 3 em favor da empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor de R\$1.033,92 (hum mil e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 03/07/2017

PROCESSO Nº 27/000.667/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$566,72 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 30/06/2017

PROCESSO Nº 27/001.782/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais).

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 30/06/2017

PROCESSO Nº 27/001.101/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 30/06/2017

PROCESSO Nº 27/004.587/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamento, item 1 em favor da empresa OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI -EPP, no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 03/07/2017

PROCESSO Nº 27/001.702/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa D-HOSP- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$2.257,24 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 30/06/2017

PROCESSO Nº 27/001.678/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A, no valor de R\$1.472,40 (hum mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 30/06/2017

PROCESSO Nº 27/001.563/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamento, item 1 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -ME, no valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 03/06/2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 026/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.726/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO NÚCLEO INDUSTRIAL “INDUBRASIL”, EM CAMPO GRANDE/MS

Vencedora: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 6.661.055,94 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 13 de Julho de 2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 017/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.355/2017

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MS-450, TRECHO: PALMEIRAS – PIRAPUTANGA – CAMISÃO, NOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA/MS E DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 18,548 KM

Vencedora: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Valor Total: R\$ 17.671.542,91 (DEZESSETE MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 13 de Julho de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 002/2017 - Processo Administrativo nº 065/2017.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de Projeto, Construção, Montagem e demais serviços necessários para a execução de Rede de Distribuição de Gás Natural em Polietileno de Alta Densidade – PEAD no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Planilha de Preços Unitários – PPU, Memorial Descritivo e demais anexos que integram o Edital.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **TSCM TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, por ter ofertado o menor preço global de **R\$ 4.160.151,05** (quatro milhões, cento e sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Campo Grande, 13 de julho de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 4.856 de 06 de maio de 2016, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 001/2017 - DETRAN

Processo nº: 31/700.484/2017

Objeto: Implantação de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Abertura: dezesseis de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas, na Diretoria de Administração e Finanças, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 13, Campo Grande-MS. O Edital e seus anexos estará disponível no endereço citado, bloco 15, Setor de Licitação.

Campo Grande (MS), 13 de julho de 2017.

Donizete Aparecido da Silva
Diretor-Adjunto

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2.017 – PROC. Nº 01.198/2.016

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção em assistência técnica de 09 unidades de rádio Modem-Spread Spectrum MDS EL805 e 06 unidades de Rádio Modem-Spread Spectrum TRANSNET 900 para utilização nos sistemas de telemetria, para atender as necessidades da Sanesul.

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Em virtude do não comparecimento de empresas interessadas no certame o mesmo restou DESERTO.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2.017.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.153/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTÍSTICO E SÓCIO AMBIENTAL TEATRO IMAGINÁRIO MARACANGALHA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº16.742.014/0001-10, para a realização de oficina teatral de objetos, bonecos e formas animadas, nos dias 17/07/17 a 19/07/17, com carga horária de 20 (vinte) horas, que realizar-se-á na Biblioteca Pública Estadual Dr.º Isaías Paim, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº559, 2º andar, centro, nesta capital e Estado/MS, pela ação cultural férias na biblioteca.

Favorecida: **ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTÍSTICO E SÓCIO AMBIENTAL TEATRO IMAGINÁRIO MARACANGALHA**

CNPJ nº16.742.014/0001-10

Do Preço: **R\$2.000,00 (dois mil reais)**Data da Ratificação: **14 de Julho de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.207/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Artemix Produções Artísticas Eireli-ME, na condição de empresária e representante exclusiva da Banda MUCHILEIROS, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 HORAS DE DURAÇÃO, no dia 16/07/2017, a partir das 15:00 horas, no 105.º Aniversário de Ponta Porã, que acontecerá no Parque dos Ervais, Rua Felipe Brum, 2.160, Granja – Ponta Porã-MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”

Favorecida: **Artemix Produções Artísticas Eireli-ME,**

CNPJ nº20.558.527/0001-43

Do Preço: **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**Data da Ratificação: **14 de Julho de 2017.**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 3.330, DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR NAY DA ROSA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na função de Coordenador da Coordenadoria de Finanças, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.331, DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KAUHE DO LAGO PRIETO CORREIA para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.440, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 796, de 23 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.872, de 3 de março de 2015, que concedeu aposentadoria voluntária à AUREA MACEDO FERRAZ, matrícula n. 17517024, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para que onde consta: “... com fulcro no art. 73...da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005...”, passe a constar: “... com fulcro no art. 72, incisos I, II e III...da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais.” (Processo n. 55/058972/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 3.491, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por ato de bravura, à graduação de Terceiro Sargento QPPM, o **Cabo QPPM RR Isaías Joaquim da Silva**, matrícula n. 408021, com efeitos retroativos à data de 3 de agosto de 2001 e que os reflexos financeiros retroativos apurados em cumprimento de sentença serão submetidos a precatório, nos termos da decisão prolatada no Mandado de Segurança n. 1405501-52.2014.8.12.0000, e em conformidade com a Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 06/2017, de 9 de fevereiro de 2017 (Processo n. 31/304507/2016).

Campo Grande, 14 de julho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 3.492, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de 3º SGT QPPM, o **Cabo QPPM Milton Freitas de Oliveira**, matrícula n. 91598021, com efeitos retroativos à data de 31 de março de 2004, em cumprimento integral à decisão judicial contida nos autos da Ação Ordinária n. 0842189-25-2015.8.12.0001, em conformidade com a Orientação constante do Ofício n. 048/PHGS/PGE, de 5 de abril de 2017 (Processo n. 31/301663/2017).

Campo Grande, 14 de julho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 205 DE 14 DE JULHO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias do servidor **JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA**, matrícula n. 41997021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, cedido para a Fundação de Serviços de Saúde de MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 11/04/2015 a 10/04/2016, por necessidade de serviço, a contar de 26/06/2017, com fundamento no artigo 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de julho de 2017.

Eloisa Elena de Assis
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 210 DE 13 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n° 196 de 3 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n° 9.444, de 6 de julho de 2017, página 25, na parte que designou **REINALDO CELSO GUIMARÃES MOREIRA**, matrícula n. 92035021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Chapadão do Sul/UCOAF/CAAT/SAT, com validade a contar de 7 de julho de 2017, por motivo de licença para tratamento de saúde.

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n° 196 de 3 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n° 9.444, de 6 de julho de 2017, página 25, na parte que designou **REINALDO CELSO GUIMARÃES MOREIRA**, matrícula n. 92035021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto de Atendimento de Paraíso das Águas/UCOAF/CAAT/SAT, com validade a contar de 7 de julho de 2017, por motivo de licença para tratamento de saúde.

DESIGNAR **JOSÉ GERALDO SISCAR**, matrícula n. 47977021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Costa Rica/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 7 a 13 de julho de 2017, em virtude do afastamento do titular, Reinaldo Celso Guimarães Moreira, para licença de tratamento de saúde.

DESIGNAR **JOSÉ GERALDO SISCAR**, matrícula n. 47977021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Chapadão do Sul/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 7 a 17 de julho de 2017, em virtude do afastamento do titular, Geraldo Aparecido Galindo Passos, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR **JOSÉ GERALDO SISCAR**, matrícula n. 47977021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto de Atendimento de Paraíso das Águas/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 7 a 17 de julho de 2017, em virtude do afastamento do titular, Geraldo Aparecido Galindo Passos, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de julho de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**RESOLUÇÃO "P" SAD N. 787, DE 11 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARINA WIRTTI SANCHES**, Coordenadora da Coordenadoria de Compras Diretas, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisa e Padronização de Material desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 5 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 3.097, de 22 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.447, de 11 de julho de 2017, que tornou sem efeito a nomeação de **ELIANE MEDEIROS ALCARÁS**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... publicado no Diário Oficial n. 9.426, de 6 de junho de 2017..."
PASSE A CONSTAR: "... publicado no Diário Oficial n. 9.424, de 6 de junho de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/N° 271, DE 11 DE JULHO DE 2017.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, **Juliana de Souza Vieira Junqueira**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, matrícula n° 41205022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada/chefe na Unidade de Apoio Administrativo a Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Saúde – UA CJUR SES, a compensar, no período de 10.07.2017 a 16.07.2017, o saldo do plantão cumprido durante o recesso 2016/2017, com fundamento no § 3º, do artigo 23, da Resolução PGE/MS/n° 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado).

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N° 272, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, **Marta Renilda Alves de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Ações Sociais, cedida para Procuradoria-Geral do Estado, matrícula n° 71931021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Apoio Administrativo a Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Saúde – UA CJUR SES, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso da titular Juliana de Souza Vieira Junqueira, no período de 10.07.2017 a 16.07.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/N° 209, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, X e XXIII, da Lei Complementar n° 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Estanislina da Costa Neta**, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula n°. 92961021, código 80024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 26.05.2017 a 02.06.2017, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002. (Protocolo n° 15/055511/2017)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N° 273, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei Complementar n° 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, **Kayoe Guazina Oshiro**, Procurador do Estado, Categoria Inicial, código 10005, matrícula 433668021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria Regional de Coxim – PROCOX/PGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Jucelino de Oliveira Rocha, no período de 17.07.2017 a 05.08.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 274, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, Fabio Jun Capucho, Procurador do Estado, 2ª Categoria, código 10003, matrícula 15354021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria Regional de Três Lagoas – PRTL/PGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Julizar Barbosa Trindade Junior, no período de 12.07.2017 a 21.07.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 275, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, Gustavo Machado Di Tommaso Bastos, Procurador do Estado, Categoria Inicial, código 10005, matrícula 433674021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – CJUR/SES, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Ivanildo Silva da Costa, no período de 03.07.2017 a 22.07.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 276, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, Arlethe Maria de Souza, Procuradora do Estado, Categoria Especial, código 10001, matrícula 44912021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Escola Superior de Advocacia Pública da PGE – ESAP/PGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Ana Paula Ribeiro Costa, no período de 03.07.2017 a 22.07.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 277, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, Christiana Puga de Barcelos, Procuradora do Estado, 1ª Categoria, código 10002, matrícula 104430021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria de Assessoria ao Gabinete – PAG/PGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Cristiane Muller Dantas, no período de 03.07.2017 a 12.07.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 278, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, Rodrigo Campos Zequim, Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula 33190021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria de Controle de Dívida Ativa – PCDA/PGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Jaime Caldeira Jhunyor, no período de 24.07.2017 a 02.08.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.386, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SIDINEIA APARECIDA TREVIZOLI, matrícula n. 114372021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende, localizada no Município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 11 de julho de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 13 de julho

de 2012 a 11 de julho de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/016711/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.387, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DA SILVA, matrícula n. 98842021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual 2 de Setembro, localizada no Município de Ladário, no período de 1º a 30 de dezembro de 2016, para regularização de vida funcional, em substituição à servidora Solimar Vieira de Oliveira, matrícula n. 62384021, em gozo de férias, (Processo n. 29/021768/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.388, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor REINALDO COSTA DA SILVA, matrícula n. 54806021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-C, na Escola Estadual Etalvío Pereira Martins, localizada no Município de Rio Brilhante, no período de 1º de junho a 28 de setembro de 2017, em substituição a servidora Ramona Tatiane Jarcem Pereira, matrícula n. 127297022, em licença-gestante (Processo n. 29/022213/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.389, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDER JANEIO DA SILVA, matrícula n. 422654021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Profª. Thereza Noronha de Carvalho, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 5 de junho de 2017 a 28 de março de 2019 (Processo n. 29/022437/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.390, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RONALDO DONIZETI DE FALCHI, matrícula n. 75988021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-D, da Escola Estadual Arcênio Rojas, localizada no Município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 10 de julho a 8 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Solon Rodrigues Lima, matrícula n. 116893021, em gozo de férias (Processo n. 29/032141/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.391, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUCIA DE FÁTIMA GIL ÁLVARO PONTIM, matrícula n. 110412021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, localizada no Município de Itaquiraí, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/023236/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.392, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ LOURENÇO SOUZA SANTIAGO, matrícula n. 72756021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Corumbá, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/017594/2017).

Escola Estadual Carlos de Castro Brasil

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.393, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ TEIXEIRA FILHO, matrícula n. 22158021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luis Vaz de Camões, localizada no Distrito de Ipezal, Município de Angélica, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2017, por retorno de cedência (processo n. 29/022721/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.394, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JACIRA FELICIO DA SILVA, matrícula n. 64104021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Educação, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 7 de abril de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2012 a 7 de abril de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/009380/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.395, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DJAIR BOAVENTURA DA SILVA, matrícula n. 20474021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-3, localizada no Município de Corumbá, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 10 de junho de 2017 (Processo n. 29/022454/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.396, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora FLORA AUXILIADORA XIMENES, matrícula n. 75073021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Corumbá, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/017589/2017).

Escola Estadual Carlos de Castro Brasil

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	10	vespertino

Escola Estadual Maria Helena Albaneze

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.397, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor FABIANO AVELINO GONÇALVES, matrícula n. 129502021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-5, localizada no Município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 10 de junho de 2017 (Processo n. 29/022226/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.398, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora RAQUEL DI FABIO, matrícula n. 91692021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Campo grande, com validade a contar de 30 de junho de 2017, por retorno

de readaptação (Processo n. 29/023931/2017).

Escola Estadual Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino

Escola Estadual Padre Mário Blandino

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.399, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ILZA DA SILVA RIBEIRO ORTEGA, matrícula n. 59368022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Ponta Porã, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/022879/2017).

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.400, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS, matrícula n. 106455021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Ladário, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/023772/2017).

Escola Estadual Leme do Prado – Extensão Marquês de Tamandaré

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	16	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.401, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ALTAIR RAMÃO DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 48436021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Corumbá, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/013375/2017).

Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.402, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO CARLOS MARTIN LOPES, matrícula n. 59769021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-11, localizada no Município de Ponta Porã, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 10 de junho de 2017 (Processo n. 29/021970/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.403, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor JULIO VELOSO DOS SANTOS, matrícula n. 11216021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Augusto Netto e Jorge Amado, localizadas no Município de Chapadão do Sul, para a Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio – COPEM/SUPED/SED, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II, do art.39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de

2000, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/023881/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.404, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ANA LAURA DIAS DE SOUZA, matrícula n. 12270021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, no Município de Bataguassu, para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE-5, localizada no Município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II, do art.39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de junho de 2017 (Processo n. 29/022222/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.405, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor PEDRO ORMUNDO, matrícula n. 68926021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Joaquim Mário Bonfim e João Pedro Pedrossian, ambas localizadas no Município de Bodoquena, para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE-1, localizada no Município de Aquidauana, com carga de 40 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II, do art.39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de junho de 2017 (Processo n. 29/022304/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.406, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora DELZA MARIA LUIZ BORGES, matrícula n. 26447021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Clarinda Mendes de Aquino para a Escola Estadual José Ferreira Barbosa, ambas localizadas no Município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, nos turnos vespertino e noturno, com fundamento nos incisos (s) I e II, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 26 de junho de 2017 (Processo n. 29/023572/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.407, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora JULIANE DE SOUZA MATOZO WOLFF, matrículas n. 110216021 e 110216022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio João Ribeiro, localizada no Município de Itaporã, para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE-5, localizada no Município de Dourados, com carga de 40 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II, do art.39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de junho de 2017 (Processo n. 29/022225/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.408, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.740, de 21 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.254, de 22 de setembro de 2016, página 48, que designou a servidora REGINA BALBINO DOS SANTOS, matrícula n. 28743021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, localizada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 20 de março de 2017 (Processos n. 29/031943/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.409, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.642/16, de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.248, de 14 de setembro de 2016, página 50, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor ORLANDO DE OLIVEIRA BUENO, matrícula n. 37344021, ocupante do

cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-lo na Coordenadoria de Convênios/CCONV/SUAOF/SED, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 26 de junho de 2017 (Processo n. 29/032574/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.411, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula n. 17783021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE, para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE 9, ambos localizados no município de Nova Andradina, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/015358/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.412, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CATARINA ISABEL SCALON, matrícula n. 422684021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Teotônio Vilela para a Escola Estadual Profª. Flavina Maria da Silva, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 10 de julho de 2017 (Processo n. 29/003159/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.413, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIRSUZE DANTAS DOS SANTOS, matrícula n. 130894021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Nunes, localizada no Município de Coxim, para a Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no Município de Sidrolândia, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/024052/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.414, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JUCÉLIA DE PAULA SOARES, matrícula n. 126317021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi para a Escola Estadual 13 de Maio, ambas localizadas no município de Deodópolis, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 10 de julho de 2017 (Processo n. 29/023892/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.415, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA, matrícula n. 83068021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Rondon para a Escola Estadual Luiz Soares Andrade, ambas localizadas no município de Nova Andradina, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 10 de julho de 2017 (Processo n. 29/019201/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.416, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA,

matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Sívio Oliveira dos Santos para a Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 26 de julho de 2017 (Processo n. 29/022974/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.417, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CLAUDINEI DOS SANTOS FREITAS, matrícula n. 108924022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, por retorno de Afastamento para Mandato Classista, a contar de 3 de maio de 2017 (Processo n. 29/017868/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.418, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora SONIA SOARES BECKER, matrículas n. 85081021 e 85081022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Romalino Alves de Albres, no Município de Anastácio, para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE-1, localizada no Município de Aquidauana, com carga de 40 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II, do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de junho de 2017 (Processo n. 29/022072/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.419, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"/SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 26, na parte que designou a servidora ELISÂNGELA CASTEDO MARIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 89012021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no Município de Aquidauana, com validade a contar de 5 de junho de 2017 (Processos n. 29/004018/2016 e 29/021476/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.420, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANA MARIA SOARES, matrícula n. 49080024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva de Campo Grande - CEESPI, localizado no Município de Campo Grande, para exercer a função de Técnica no Núcleo de Educação Especial - NUESP, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 13 de junho de 2017 (Processo n. 29/022104/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/022152/2017
INTERESSADO : ADONILIA MARTINS DA SILVA, matrícula n. 424537021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins para a Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, ambas localizadas no município de Dourados.
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/023637/2017
INTERESSADO : ERIKA AUXILIADORA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 83337021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Profª. Izaura Higa para a Escola Estadual Profª. Delmira Ramos dos Santos, ambas localizadas no município de Campo Grande.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de vaga na unidade escolar pretendida.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/024227/2017
INTERESSADO : MARCIA PEREIRA FAGUNDES SANTOS, matrícula n. 88193021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Arcênio Rojas, localizada no município de Caarapó, para a Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.392, de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.407, de 12 de maio de 2017, página 23, que removeu a servidora DIONE LUCIA MARCON LEAL, matrícula n. 90250021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul da Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no Município de Inocência, para a escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de São Gabriel do Oeste, (Processo n. 29/011681/2017) feita a seguinte apostila:

Onde constou:
Escola Estadual Dorcelina Folador

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Componentes Curriculares – Anos Iniciais	EF	20	vespertino

Passe a constar:
Escola Estadual Dorcelina Folador

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	15	vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.138, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.393, de 20 de abril de 2017, onde concedeu 60 (sessenta) dias de licença-maternidade por adoção à servidora LILIAN FERNANDES MORAES, matrícula n. 52187021, com base no Parecer 1493/2017/AJUR/SED, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/011877/2017).

ONDE CONSTA: "... a partir da publicação...";
PASSE A CONSTAR: "... no período de 10 de março 2017 a 8 de maio de 2017...".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/023200/2017
INTERESSADO : EVA CRISTINA PEREIRA BALLEZUELA, matrícula n. 424524021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins para a Escola Estadual Floriano Viegas, ambas localizadas no município de Dourados.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 216, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Jose Eduardo Cury** matrícula n. 55167022, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, classe 131/DGA/1/1, código 100014, no Gabinete, a partir de 2 de maio de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 219, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Mario Sergio Pereira Ipólito** matrícula n. 65624021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Gestor de Serviços de Saúde, classe 135/SUP/C, código 50025, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Geral de Projetos e Infraestrutura Física, a partir de 23 de junho de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 220, DE 3 DE JULHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Ruben Campos Gehre** matrícula n. 12378021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Cirurgião Dentista 40 horas, classe 135/MO2/G, código 50209, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas, a partir de 1 de junho de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 221 DE 4 DE JULHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **Tais de Souza Ferreira**, matrícula n. 434147021, ocupante do cargo Psicólogo, do Processo de Seleção Simplificada/SAD/SES/MS - Contrato de Trabalho n. 27, lotada na SES/MS, unidade de Exercício CEAB/CEADA, **prorrogação de Licença Maternidade, de 14 (quatorze) dias**, no período de **5 de setembro de 2017 a 18 de setembro de 2017**, com base no art.1º, § 2º, inc. I, da Lei n. 3.855, de 08 de março de 2010, com base no Parecer Jurídico. (Processo n. 27/002215/2017).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**DELIBERAÇÃO “P” Cedhu/MS N.01, DE 22 DE MAIO DE 2017.****DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO MANDATO DO BIÊNIO 2016/2018**

A **PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL (Cedhu/MS)**, reunido em Assembleia Ordinária no dia 22 de maio de 2017, realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 11.853, de 10 de maio de 2005, e pelo Regimento Interno do Cedhu/MS.

Delibera:

Art. 1º Nomear os (as) Conselheiro (as) abaixo relacionado, para comporem a mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul, para em complementação do mandato do biênio 2016/2018:

REPRESENTANTES	
1. Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã I – CDDH/MS Presidente: Paulo Ângelo de Souza	
2. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS Vice- Presidente: Olga Lemos Cardoso de Marco	

Art. 2º. Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 22 de Maio de 2017.

Ana Lúcia Américo Antonio
Presidente do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Humana –Cedhu/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**RESOLUÇÃO “P” SECC N.º 21, de 13 de julho de 2017.**

O **Secretário de Estado de Cultura e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora abaixo, lotada na Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, a conduzir veículos da frota oficial no período de 12/07/2017 a 31/12/2018, conforme disposto no Art. 9º do Decreto n.º 9649, de 01.10.1999.

Matrícula	Servidor
90647023	Patrícia Fabiane Abrego

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2017.

Athyde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO n.º 055, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E

AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução “P” SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALAN DE SOUZA SILVA matrícula 46689822, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração 001-2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – FAMASUL (Processo n. 71.900.011/2017), com efeitos a contar de 13 de julho de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Resolução “P” SEMAGRO n.º 051, de 12 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.449 de 13 de julho de 2017, página 16.

Campo Grande, 13 de julho de 2017.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/N.º 215/17 – de 14 de julho de 2017.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os Militares abaixo relacionados, para substituírem os representantes do Centro Integrado de Operação de Segurança/CIOPS de Dourados e Corumbá/MS, constante na Resolução “P” SEJUSP/MS/n.º 162/15 de 09 de setembro de 2015 publicado no diário oficial n.º 9.002 de 11 de setembro de 2015.

Prontuário	Nome
105345021	CB QOPM CHRISTIAN LUCIANO SANTANA – em Substituição ao representante do CIOPS/Dourados/MS
59412022	MAJ QOPM MARCOS ANTONIO MONTEIRO AYRES – em substituição ao representante de Corumbá/MS

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA N.º 17 - Gab Chem/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar n.º 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria N.º 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, e

R E S O L V E:

Art. 1º. **Dispensar** o Coronel QOPM João Bosco Macedo da Costa, matrícula n.º 38969021, da Comissão para validação e instrumentalização dos indicadores de gestão operacional no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada por intermédio da Portaria n.º 15 - Gab Chem/2017, de 7 de julho de 2017, pública no DOE n.º 9446, de 10 de julho de 2017;

Art. 2º. **Nomear** o Coronel QOPM Paulo César Cândido Gonçalves, matrícula n.º 70945021, a Presidente da Comissão para validação e instrumentalização dos indicadores de gestão operacional no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; e

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 14 de julho de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Coronel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Matrícula n.º 78285021

PORTARIA “P” 014/17 - DEIP, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar n.º 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Portaria n.º 058/2017 – CEFAP/PMMS, de 13 de julho de 2017, referente à anulação de matrícula de Curso de Formação de Sargentos da PMMS, em razão de determinação judicial, constante no anexo único desta Portaria.
Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 13 de julho de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMMS
Matrícula n.º 38837021

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” 014/17-DEIP, DE 13 DE JULHO DE 2017

PORTARIA n.º 058/2017 – CEFAP/PMMS, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições, bem como em cumprimento ao Ofício n.º 218/DEIP/PMMS/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

1 – ANULAR a matrícula no Curso de Formação de Sargentos do Policial Militar IVANDO VALVERDE – Mat. 91201022, constante do Item “2”, subitem “4” da Portaria n.º 092/2014 - CEF/PMMS, de 23 de outubro de 2014, publicada no DOE/MS n.º 8.786, de 24 de outubro de 2014, em razão da denegação da segurança referente aos autos n.º 1408059-94.2014.8.12.0000/50003.

2 - Publique-se.

Assinatura Ilegal: MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL QOPM - Comandante da CEFAP/PMMS - Mat. 108353021

PORTARIA "P" 775/DGP-1/DGP/PMMS DE 07 DE JULHO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c § 3º da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009 e fundamentada nos Autos nº 0808140-19.2015.8.12.0110 e orientação da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do teor do Ofício nº 88/PHGS/PGE, de 19 de junho de 2017,

R E S O L V E :

1. Incluir, por Decisão Judicial, na condição "Sub Judge", nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CAMPO GRANDE, MS, na Graduação de Aluno-Soldado QPPM, o Sr. NELSON ANTUNES FERREIRA JÚNIOR, RG nº 1.797.239, SSP/MS, DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/04/2017, CPF nº 053.255.001-39, portador do Certificado Militar nº RA 300872037480, filho de NELSON ANTUNES FERREIRA e de ALBA APARECIDA DE OLIVEIRA SALDANHA, nascido aos 26/07/1996, natural de DOURADOS, MS, NIS 20048887956, a contar de 06 de julho de 2017, em razão de ter sido matriculado no Curso de Formação de Soldados, conforme DOE nº 9.444 de 06 de julho de 2017, pág. 35, em cumprimento à Ordem Judicial exarada nos Autos nº 0808140-19.2015.8.12.0110 e Ofício PGE nº 88/PHGS/PGE, ficando na dependência do resultado da investigação social. (Processo nº 31/302816/2017). Campo Grande - MS, 07 de julho de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 776/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE JULHO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM ELVYS CARVALHO LIMA, Mat 80650021, do 3º PEL / 4ª CIA / 15º BPMA / CPE / Porto Murtinho - MS, para o 2º PEL / 4ª CIA / 15º BPMA / CPE / Jardim - MS.

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 777/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. Do TC QOPM MARCOS PAULO GIMENEZ - Mat. 108353021, do CEFAP, de averbação de 1.037 (hum mil e trinta e sete) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1800056415-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 07 Jul 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
BANCO DO BRASIL SA	01/02/1989 a 12/12/1991	1.037 dias

(Solução ao Processo nº 31/302579/2017).

2. Do 1º TEN QAOPM PAULO CEZAR PADILHA - Mat. 81263021, da DEIP, de averbação de 866 (oitocentos e sessenta e seis) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1229987889-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 21 Jun 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
ALFA SERVIÇOS DE CRÉDITO E INFORMÁTICA SC LTDA - ME	18/09/1989 a 27/11/1989	71 dias
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	28/07/1994 a 11/07/1996	712 dias
ESMERALDA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	06/04/1989 a 27/06/1989	83 dias

(Solução ao Processo nº 31/302890/2017).

3. Do CB QPPM AMILTON GONÇALVES LEGAL - Mat. 87044022, da 6ª CIPM, de averbação de 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1822106910-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 17 Abr 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
BIOESTERIL – CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP	01/06/2002 a 08/05/2003	342 dias
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE	09/05/2003 a 30/11/2003	206 dias

(Solução ao Processo nº 31/302367/2017).

4. Do SD QPPM PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS - Mat. 88583021, da DGP, de averbação de 3.169 (três mil e cento e sessenta e nove) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1235616372-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 28 Jun 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BANDEIRANTES	01/07/1987 a 27/07/1987	27 dias
CORTEZ & CIA LTDA	01/03/1988 a 25/05/1988	86 dias
SAROLLI & CIA LTDA	01/06/1988 a 29/05/1989	363 dias
SAROLLI & CIA LTDA	19/09/1989 a 01/10/1990	378 dias

ANDES FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA - EPP	01/04/1991 a 12/08/1991	134 dias
MADEPAR ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS EIRELI	01/11/1991 a 20/12/1991	50 dias
SAROLLI & CIA LTDA	03/04/1992 a 16/07/1992	105 dias
CORTEZ & CIA LTDA	01/03/1993 a 05/09/1994	555 dias
FAUSTINO E BORELLI LTDA – EPP	17/02/2003 a 30/09/2003	226 dias
MOPER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI	02/02/2004 a 03/07/2004	153 dias
SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	09/08/2004 a 06/11/2004	90 dias
PRIMEIRA LINHA ACABAMENTOS LTDA	01/07/2005 a 17/01/2006	201 dias
CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	01/11/2006 a 29/01/2007	90 dias
BIGOLIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	01/03/2007 a 04/02/2008	341 dias
A.A. CONSMASUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	01/07/2008 a 28/11/2008	151 dias
J A DOS SANTOS & CIA LTDA	01/06/2009 a 21/07/2009	51 dias
EDSON BRITO DO NASCIMENTO – ME	01/09/2009 a 29/11/2009	90 dias
SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	22/02/2010 a 10/05/2010	78 dias

(Solução ao Processo nº 31/300804/2017).

5. Da CB QPPM MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA, Mat. 115254021, da Corregedoria, de averbação de 1.281 (hum mil e duzentos e oitenta e um) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1274251138-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 19 Jun 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
PELICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	02/05/2000 a 23/07/2000	82 dias
TECDATA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24/07/2000 a 31/03/2002	616 dias
SPCC – SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA	01/04/2002 a 07/11/2003	583 dias

(Solução ao Processo nº 31/302796/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 778/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt PM IDAIR DA SILVA, Mat. 68387021, da 4º BPM/PMMS, de averbação de 279 (duzentos e setenta e nove) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1236195112-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 29/03/2011, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
NOSDE ENGENHARIA LTDA	13/04/1988 a 26/10/1988	194 dias
HOSPITAL SANTA RITA LTDA	23/11/1988 a 17/02/1989	85 dias

2. Em consequência, ANULAR, a averbação concedida através da Portaria "P" 268/DP-1/DP/PMMS, de 27 abril 12, em seu item "3", publicada no DOE nº 8.191, de 15 de maio de 2012, para fins de regularização funcional. (Solução ao processo 31/301205/2012, de 11/04/2012).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 779/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 3º Sgt QPPM MAURELÍCIO DA SILVA RAMOS, Mat. 56239021, publicado no BCG nº 127, de 09 Jul 1987, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "MAURELÍCIO DA SILVA RAMOS", PASSE A CONSTAR: "MAURELÍCIO DA SILVA RAMOS", para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/302938/2017, de 07 Jul 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

TERMO DE ENCERRAMENTO nº 001/CHEM/PMMS

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, público no DOE nº 9362, de 6 março de 2017, a qual o Excelentíssimo Comandante Geral da PMMS delega competências ao Chefe do Estado Maior Geral da PMMS, referente aos incisos VIII, XIII e XVII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014;

R E S O L V E :

Art. 1º. Homologar os trabalhos da Comissão que versa sobre a revisão e reformulação das ementas da disciplina de Inteligência de Segurança Pública em cursos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; e,

Art. 2º. Encerrar os trabalhos da Comissão, nomeada por intermédio da Portaria N° 04/2017-DEIP, de 28 de março de 2017, pública no Boletim do Comando-Geral (BCG) n.º 062, de 30 de março de 2017.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 06 de julho de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA – Coronel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Matrícula n.º 78285021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N° 89, DE 14 DE JULHO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do artigo 10 da Lei Complementar n° 188 de 03 Abr 14; c/c o art. 5º, §§ 1º e 2º alínea “b”, Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n° 1.093 de 12 Jun 81;

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito** a Portaria “P” CBMMS/DP-2 n° 80 de 26 Jun 17 publicada no DOEMS n° 9.446 de 10 Jul 17.

2. Em consequência, o SD QBMP-1a JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA – Mat. 423.698-021, permanece classificado no CBI / 17º SGBM/Ind. (Bataguassu-MS).

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2017.

RODINEI RIBERA CEBALLOS – CORONEL QOBM
Chefe do Estado-Maior-Geral
Resp. pelo Subcomando-Geral do CBM/MS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N° 90, DE 14 DE JULHO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos II e VI do art. 8º da Lei Complementar n° 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea “b” dos §§ 1º e 2º, artigo 5º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n.º 1.093 de 12 Jun 81;

RESOLVE:

1 – **Transferir**, por necessidade de serviço, o 2º Ten QOBM DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA NETO – Mat. 52.856-021, do CBI/4º GBM (Ponta Porã-MS) para o 1º GBM/1º SGBM/ 5ª SBM (Nova Alvorada do Sul-MS).

2 – **Transferir**, por necessidade de serviço, o 2º Ten QOBM KALÉD ISSA ZEINAB – Mat. 15.255-022, do 1º GBM/1º SGBM/ 5ª SBM (Nova Alvorada do Sul-MS) para o CBI/4º GBM (Ponta Porã-MS).

3 – Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito aos referidos Oficiais, de acordo com o art. 59, inciso IV, da Lei Complementar n° 053 de 30 Ago 90.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AEM/MS/N. 036 de 14 de julho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 28 (vinte e oito) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 30/06/2017 a 27/07/2017 à servidora **Jucimara Fabrício Amorim**, matrícula 53393021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotada na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei n° 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo de n.21/100012/2012).

Campo Grande, MS, 14 de julho de 2017.

Laura Castro Carriello Rosa
Diretora-Presidente em Exercício
AEM/MS/INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 374, de 14 de julho de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO AMÉRICO SANÁBRIA**, matrícula n°. 34993022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **na Função Privativa** da Carreira Penitenciária, “Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade” **de Diretor do Instituto Penal de Campo Grande/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da **dispensa** do servidor **FULVIO RAMIRES DA SILVA**, matrícula n°. 117111021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, conforme Portaria AGEPEN “P” N°. 367 de 10 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial de n°. 9.447 de 11/07/2017, página 29, **com validade a contar de 17 de julho de 2017.**

Campo Grande MS, 14 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 375, de 14 de julho de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **LYSIS HORIZONTE GALVÃO**, matrícula n°. 32674021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, “Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade” **de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **com validade a contar de 17 de julho de 2017.**

Campo Grande MS, 14 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 376, de 14 de julho de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WANDERLEI CARDOSO**, matrícula n°. 77067022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **para desempenhar** a Função Privativa da Carreira Penitenciária, “Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade” **de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da **dispensa** do servidor **LYSIS HORIZONTE GALVÃO**, matrícula n°. 32674021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **com validade a contar de 17 de julho de 2017.**

Campo Grande MS, 14 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 18128021

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN N. 337, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **ROSANA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA MACHADO**, matrícula n° 127696021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 04 de julho de 2017, com fundamento no artigo 147, da Lei n° 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei n° 2.599, de 26/12/02. (Processo n° 31/703119/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 338, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **RENATO ROSA INSABRALDE**, matrícula n° 80638021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Shopping Campo Grande (10:00 as 16:00 Hs), no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, em virtude de férias da titular Thais Amanda Vanderley Bernardo de Lima, matrícula n° 434581021, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 339, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **NORMA GAÚNA**, matrícula n° 13309021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, em virtude de férias do titular Marcelo de Almeida Soares, matrícula n° 116975024, ocupante do cargo em comissão de Direção

Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 340, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora **EDILEUZA FERREIRA GONCALVES**, matrícula nº 39912022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Campo Grande/MS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com validade a contar de 30 de junho de 2017, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 341, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **ROBSON DANILO ANTUNES LUI**, matrícula nº 105471021, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Código 70066, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Campo Grande/MS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com validade a contar de 12 de julho de 2017, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 342, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **RONICLEIA LEMOS DE FREITAS**, matrícula nº 118157021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para substituição de função gratificada, na Agência Regional de Trânsito de Paranaíba/MS, no período de 05/07/2017 a 03/08/2017, em virtude de férias da titular Ana Paula Coutinho Godoes Pereira, matrícula nº 126701022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 343, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **ANTÔNIO MARIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8969022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada, na Agência Regional de Trânsito de Paranaíba/MS, no período de 05/07/2017 a 03/08/2017, em virtude de férias da titular Jorge Fabio Godoes Pereira, matrícula nº 24681021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 344, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **GIORGIE DE CANDIDO**, matrícula nº 127451021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para substituição de função gratificada na Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017, em virtude de férias da titular Rosimar dos Santos Leite, matrícula nº 63215022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.
CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 345, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **EDINA BARBOSA VILELA**, matrícula nº 8562022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para substituição de função gratificada, na Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017, em virtude de férias da titular Rosimeire dos Santos Leite, matrícula nº 61913021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículo – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, da Agência no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 346, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor **DIEGO DA SILVA NANTES**, matrícula nº 19138023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município Angélica/MS, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos aquisitivos de 10/02/2010 a 20/12/2014, 19/02/2015 a 20/02/2015 e 23/03/2015 a 09/05/2015, com validade a contar de 10 de maio de 2015, conforme Orientação Jurídica PGE/CJUR-SAD/nº 019/2015 e o § 3º do artigo 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90 e redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/704329/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 347, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº 7570022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município Chapadão do Sul/MS, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos aquisitivos de 25/04/2012 a 24/03/2015 e 25/03/2015 a 23/04/2017, com validade a contar de 24 de abril de 2017, conforme Orientação Jurídica PGE/CJUR-SAD/nº 019/2015 e o § 3º do artigo 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90 e redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00. (Processo nº 31/705318/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 348, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora **ROSEMAR CRISTINA DE SOUZA FRANÇA**, matrícula nº 121564022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município Iguatemi/MS, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos aquisitivos de 15/04/2010 a 31/12/2013 e 01/04/2015 a 11/07/2016, com validade a contar de 12 de julho de 2016, conforme Orientação Jurídica PGE/CJUR-SAD/nº 019/2015 e o § 3º do artigo 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90 e redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/705978/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 349, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora **NADIA LOPES CORREIA DE LIMA**, matrícula nº 54705022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município Ponta Porã/MS, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 21/12/2006 a 19/12/2011, com validade a contar de 30 de novembro de 2015, conforme Orientação Jurídica PGE/CJUR-SAD/nº 019/2015 e o § 3º do artigo 111, da Lei n.º 1.102 de

10/10/90, e redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/701391/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 350, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora **MARLI MARTA MITTELSTADT**, matrícula nº 51296023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Nova Alvorada do Sul/MS, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos aquisitivos de 03/01/2011 a 19/12/2014, 05/01/2015 a 04/02/2015, 05/02/2015 a 29/03/2015 e 30/03/2015 a 17/01/2016, com validade a contar de 18 de janeiro de 2016, conforme Orientação Jurídica PGE/CJUR-SAD/nº 019/2015 e o § 3º do artigo 111, da Lei nº 1.102 de 10/10/90 e redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/701366/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 351, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora **SOLANGE APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 67816024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cassilândia/MS, Adicional por Tempo de Serviço em percentual compatível com os períodos aquisitivos, conforme Orientação Jurídica PGE/CJUR-SAD/nº 019/2015 e o § 3º do artigo 111, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, e redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/703366/2016)

Período Aquisitivo	Percentual	Validade
01/12/2003 a 28/11/2008	10%	26/03/2015
29/11/2008 a 27/11/2013	+05%	26/03/2015

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 56/17 DE 12 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a contar de 1 de junho de 2017, na Portaria "P" FUNTRAB Nº 29, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.381, de 31 de março de 2017, página 43, que designou o servidor **Antonio Modesto de Oliveira**, Matrícula 42001022, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, Símbolo/DGA/3, para responder como Coordenador da Coordenadoria de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 12 de julho de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 57/17 DE 12 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Dorineu Martins Afonso**, matrícula 37688024, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, Símbolo/DGA/3, para responder como Coordenador da Coordenadoria de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1 de junho de 2017.

Campo Grande, 12 de julho de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 58/17 DE 12 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a partir de 1 de junho de 2017.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
37688024	Dorineu Martins Afonso	Coordenador/DGA-3	Campo Grande

Campo Grande, 12 de Julho de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 519, de 11 de julho de 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor FERMIANO FLORES, matrícula nº 42591022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, na função de Agente de Serviços Organizacionais, nível/classe 5-D, código 511, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 48 (quarenta e oito) dias, prestados como Vigia, junto a Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, correspondentes ao período de 08/04/1987 a 25/05/1987;

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.795 (um mil, setecentos e noventa e cinco) dias, prestados como Auxiliar de Escritório, junto ao Grêmio dos Subtenentes e Sargentos de Aquidauana, correspondentes ao período 01/05/1981 a 31/03/1986;

b) 14 (quatorze) dias, prestados como Auxiliar de Almoarifado, junto a Andrade Gutierrez Engenharia S/A, correspondentes ao período 17/04/1986 a 30/04/1986;

c) 310 (trezentos e dez) dias, prestados como Pintor, junto à Associação Beneficente de Campo Grande, correspondentes ao período de 01/04/1988 a 10/02/1989.

III - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 388 (trezentos e oitenta e oito) dias, prestados como não informado, junto 9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb) Batalhão Carlos Camisão Aquidauana-MS, correspondentes ao período 04/02/1980 a 28/02/1981;

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 524, de 12 de julho de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRO-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Lisandra Moreira Martins 25861022	836, de 19/12/2016.	9.312, de 22/12/16, pág. 75.	19/06/2017	29/501048/2016

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 525, de 14 de julho de 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão que ocupa na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de julho de 2017:

Nome Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Símbolo/Código
Jussara da Silva Pacheco Araujo 33743028	Chefe de Unidade/Pregoeiro	PROAP	DGA-4 60079

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 526, de 14 de julho de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRO-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A-IV 60034 29/550332/2017	120	10/07/17 a 06/11/17	Não

Priscila Neder Morato 42203022	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082 29/550339/2017	120	05/07/17 a 01/11/17	Não
-----------------------------------	------------------------------	---------	-------------------------------	-----	---------------------------	-----

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 527, de 14 de julho de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matricula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Adriana Batista Gouvea de Carvalho 124090022	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550321/2017	30	19/05/17 a 17/06/17	Sim

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 528, de 14 de julho de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matricula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Ana Raquel Cypriano Pinto 430506021	Assistente Técnico de Nível Médio	A/IV 60034 29/550340/2017	15	22/06/17 a 06/07/17	Não
Angela Aparecida da Cruz Duran 12056022	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550324/2017	60	23/06/17 a 21/08/17	Não
Angela Mercí Gonçalves Almeida 37447024	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550322/2017	30	03/07/17 a 01/08/17	Não
Deizeluci de Fátima Pereira Zanella 37030023	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550325/2017	30	01/07/17 a 30/07/17	Sim
Érica Patrícia Moraes de Avelino Silva 116689021	Assistente Técnico de Nível Médio	C/IV 60034 29/550323/2017	5	26/06/17 a 30/06/17	Não
Liliani de Arruda Hayd Rego 80705022	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550341/2017	60	11/07/17 a 08/09/17	Sim
Ronaldo de Jesus Costa 431939021	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550342/2017	10	05/07/17 a 14/07/17	Não
Vander Carbonari 106279021	Assistente Técnico de Nível Médio	C/IV 60034 29/550327/2017	30	03/07/17 a 01/08/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.440, de 30/06/2017, à página 137.

PORTARIA “P”/UEMS nº 426, de 20 de junho de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe/nível B/IV, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matricula	Portaria “P”/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Eder Francisco dos Santos Correia 128435021	247, de 04/04/2017.	9.385, de 06/04/2017, pág. 32.	13/06/2017	29/500060/2015

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.444, de 06/07/2017, à página 40.

PORTARIA “P”/UEMS nº 498, de 5 de julho de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matricula Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº.
Itamar Gomes Riedo 24067021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A III	A IV	60034	29/06/17	29/500526/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria “P”/UEMS nº 468, de 11 de julho de 2016, republicada no Diário Oficial nº 9.209, de 20 de julho de 2016, à página 18, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição da servidora ALMERINDA MARIA DOS REIS VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 37702023, conforme abaixo:

Onde constou

a) 1.730 (um mil, setecentos e trinta) dias, prestados como Professora junto à Soc. Carit. e Lit. São Francisco de Assis Zona Norte, correspondentes ao período de 01/06/1981 a 30/11/1985;

Passa a constar

a) 1.730 (um mil, setecentos e trinta) dias, prestados como Professora, junto à Soc. Carit. e Lit. São Francisco de Assis Zona Norte, correspondentes ao período de 01/03/1981 a 30/11/1985;

Em 14 de julho de 2017.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “S” DPGE n. 329/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

NOMEAR BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 17 de julho de 2017.

Campo Grande, 14 de julho de 2017.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.258/2017.

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Zetrastsoft Ltda.

Assunto: Termo de Comodato. Título Gratuito. Sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico de controle de consignações em folha de pagamento de servidores.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 579 e seguintes do Código Civil, na Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, no que couber, na Lei n. 9.610/1998, no art. 2º, §5º da Lei n. 9.609/1998, no Decreto n. 11.261/2003 e na Lei Complementar n. 111/2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, **AUTORIZO** a celebração de Termo Comodato, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e Zetrastsoft Ltda, CNPJ n. , 03.881.239/0001-06, visando utilização do Sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento da instituição e outras avenças e módulo do servidor, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Publique-se!

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2017.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA

Defensora Pública-Geral do Estado em exercício

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2017

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 035/2017, publicada em 16 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber os documentos de Habilitação e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017**, do tipo "Menor Preço Global", abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O Córrego Ribeirão, Localizado Próximo à Fazenda Alvorada e Ponte de Madeira sobre o Córrego Brejão, Localizado Próximo à Fazenda Vertente, conforme Solicitação da Secretaria de Infraestrutura, conforme Memorial Descritivo, Edital e Seus Anexos**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preços será no dia: **01 de agosto de 2017, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro, na Superintendência de Licitação e Contratos.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (**art. 22 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**) até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 14 de julho de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2017

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 035/2017, publicada em 16 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber os documentos de Habilitação e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017**, do tipo "Menor Preço Global", abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS INERENTES AO PPA – PLANO PLURIANUAL (2018 A 2021) E LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, conforme Memorial Descritivo, Edital e Seus Anexos.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preços será no dia: **01 de agosto de 2017, às 13h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro, na Superintendência de Licitação e Contratos.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (**art. 22 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**) até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 14 de julho de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.437, página 057, datado de 27 de junho de 2017, referente à publicação de Aviso de Edital de Licitação nº. 037/2017.

Onde se lê: "TIPO: Menor Preço Por Item.", leia-se: "TIPO: Menor Preço Por Lote."

Priscila Alencar Jacinto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) EXCLUSIVA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios para atender as secretarias municipais e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital. O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2017, às 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento

de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 14 de Julho de 2017.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017 CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

O município de Aquidauana/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL instituída pelo Decreto 130/2017, vem por meio deste tornar público o resultado final da Concorrência nº 01/2017, com a seguinte classificação: MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA classificada em terceiro lugar; ÍRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA classificada em segundo lugar; e NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA classificada em primeiro lugar, a CPL desde já franqueia aos interessados os autos do processo e abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto a classificação, fica desde já marcada a sessão de recebimento e abertura do envelope nº 05 (Habilitação) para o dia 24 de julho de 2017 às 08:00 na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana, localizada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS 14 de julho de 2017

Rogério Dumont Silva Ferreira – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos para Unidade Ambulatorial, de acordo com as especificações na relação da Tabela CMED - Câmara de Regulação do mercado de Medicamentos, que serão pagos com recurso próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 140/2017, Processo nº 056/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Entrega e abertura das Propostas dia 27/07/2017 às 08h00min.
Batayporá-MS, 14 de julho de 2017. Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2017

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a revogação da licitação supracitada, para adequação melhor do objeto do edital e proposta de preço, em virtude contingência de despesas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria/ consultoria na área de engenharia para fiscalização, execução e elaboração de projetos de construção civil e Infraestrutura, conforme anexos do edital.

Bodoquena - MS, 12 de Julho de 2017

Kazuto Horii

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPRESSORES DE AR, BOMBA À VACUO E QUADROS ELÉTRICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2017

PROCESSO: 24.297/2017-84

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 1.2. do edital, passando a constar: 1.2. O valor total de referência conforme o mapa comparativo de preços é de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), para atender contrato de 12 (doze) meses, sendo R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil) para o corrente ano.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00, horas do dia 27/07/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.
Campo Grande-MS, 14 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.494/2017-91

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRÚTI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 026/2017**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269).

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.281/2016-51****OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 027/2017**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (Informações 3314-3269).

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26.933/2017-94**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES - LTDA** para o **lote: 01**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro eo procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Diretor-Presidente da FUNESP em 04.07.2017, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 14 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitações

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, adjudicados pela **Pregoeira** e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 22.06.2017, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - AÇÃO JUDICIAL.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2017****PROCESSO Nº: 23.376/2017-13**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01		0,84
02		1,59
03		1,59
04		0,73
05		0,33
06		0,29
07		0,23
08		0,20
09		0,73
10		1,30
11		0,53
12		0,38
13		0,18
14		0,23
15		2,47
16	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E	1,15
17	MANIPULAÇÃO EIRELI ME	2,67
18		1,59
19		1,73
20		0,87
21		0,58
22		0,34
23		0,54
24		124,04
25		0,40
26		57,91
27		49,10
28		24,00
29		1,16
30		0,37
31		3,03

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCSLÉIA CARDOSO DE SOUSA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.861/2017-12**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623/2006, Decreto Municipal 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (FORMULÁRIOS).**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 8h45min do dia 27 de julho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 8h45min do dia 27 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 27 de julho de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso I identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.458/2017-74****LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623/2006, Decreto Municipal 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, TAIS COMO: COMADRE EM AÇO, FOCO REFLETOR, PAPAGAIO EM AÇO E OUTROS.**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 8h45min do dia 27 de julho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 8h45min do dia 27 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 27 de julho de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso I identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.433/2017-00****LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623/2006, Decreto Municipal 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, TAIS COMO: ALMOTOLIA, AVENTAL DESCARTÁVEL, CAMPO FENESTRADO E OUTROS.**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 8h45min do dia 27 de julho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 8h45min do dia 27 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 27 de julho de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso I identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCSLÉIA CARDOSO DE SOUSA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.987/2017-11****LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623/2006, Decreto Municipal 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA E CATGUT.**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 27 de julho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 27 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 27 de julho de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso I identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.798/2017-51****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação

na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623/2006, Decreto Municipal 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 suas alterações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE SWITCH DATA CENTER CISCO 6509 E COMPONENTES, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E AJUSTES DE EQUIPAMENTOS E EXPANSÃO DE MEMÓRIA DE 2GB PARA FIREWALL ASA 5520, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA AGETEC, TODOS OS SERVIDORES E COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE E CIDADÃES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DE TI ONLINE OU DENTRO DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 8h45min do dia 28 de julho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 8h45min do dia 28 de julho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 28 de julho de 2017.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande/MS, 14 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeitura Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global, nos termos da Legislação pertinente: OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de estradas vicinais no projeto do assentamento liberdade camponesa em atendimento aos itens 1.5, 1.7 e 1.10 do convenio SICONV nº 823612/2015 processos nº 54290.001973/2015-61, que entre si celebraram o Município de Corguinho/MS e o Instituto Nacional e Reforma Agrária - INCRA. TIPO: Menor Preço Global: ABERTURA DO CERTAME: 21 de julho de 2017. HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: - A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 21 de julho de 2017, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, Rua Antônio Furtado Mendonça, 10, Centro – Corguinho-MS, onde as interessadas poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação ou no e-mail: licitacaoprefeituracorguinho@gmail.com. Corguinho - MS, 11 de julho de 2017. Célia Gomes Farias - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 049/2017 - Processo nº 10.228/2017.
Objeto: Serviços de hospedagem com café com manhã para atender aos técnicos e aos palestrantes que vem ao município de Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento de abertura de Proposta: 27 de julho de 2017 às 08:30
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 21 de julho de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 050/2017 - Processo nº 5.361/2017.
Objeto: Aquisição de agulhas para aplicação de insulina e sensores de monitoramento contínuo de glicemia visando atender a ordem judicial.
Recebimento de abertura de Proposta: 27 de julho de 2017 às 10:30
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 21 de julho de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

NONO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 28/2010, Processo – 36626/2009
Objeto – Construção de creche e pré-escola no bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá-MS. Contratada: ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Ricardo Campos Ametlla e a empresa Itaoca Projetos e Construções Ltda, já qualificada anteriormente. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato administrativo por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 02/06/2017. Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa - ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 01/2015, Processo – 6048/2015, Tomada de Preço – 07/2015. Objeto – execução de obras/serviços de requalificação da Praça da República no Município de Corumbá-MS. Contratada: SILVA E AGUILAR LTDA. O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, objeto do Contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da presente data, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 02/06/2017. Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Empresa – Silva e Aguilhar Ltda.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 05/2017 - Processo nº 12.301/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Governo. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reparos e adequações na Casa de Acolhimento "Adiles Figueiredo" no município de Corumbá-MS, conforme as especificações do memorial técnico/descritivo resultou como vencedora a empresa LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.465/000168.
Corumbá-MS, 13 de julho de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Extrato do Contrato Administrativo de execução de obras/serviços de engenharia Nº 004/2017.

Processo: 5895/2017.
Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n. 10.940.459/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviço de manutenção e construção de despensa e lavanderia na escola rural Porto Esperança-Extensão Barra de São Lourenço – município de Corumbá.

Valor: R\$ 160.336,92
Duração: 06(seis) meses.

Dotação Orçamentária:
24.92 Fundo Municipal de Educação
24.92.12.361.103.2590 Construção, Reforma, Ampliação de Imovel e Equipamentos para atividades Educacionais.

44.90.51.00 Obras e Instalações
2004 Ficha Orçamentária.

Data da Assinatura: 14/07/2017.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS- Secretaria Municipal de Educação – e – Sra. Karoliny Maria Chavez Kassar - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2017.
O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 170/2017 de 06/04/2017, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, para a execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal "Antônio Torquato da Silva", localizada na Colônia "Jauru" neste Município de Coxim-MS, conforme Convênio nº 700303/2011/FNDE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01 E 02.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS – GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

SITA NA RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, NESTA CIDADE DE COXIM-MS.

DIA:08/08/2017.

HORAS: 09h00 (NOVE HORAS) HORAS (MS).
O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na Gerência de Gestão de Licitações, no endereço, Rua Dez de Dezembro, nº 268, na cidade de Coxim, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8h00 às 11h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.coxim.ms.gov.br.

Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Gerência de Gestão de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 11h00, mediante requerimento da Licitante interessada à Gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer CD/DVD para extração de cópias ou no site de licitações da Prefeitura, no endereço eletrônico.
Coxim-MS, 12 de Julho de 2017.

NIUZA SOUZA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104 – DE 10/07/2017

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM/FMS/MS
2 - JMRS PUBLICIDADE LTDA ME
OBJETO: prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R\$ 750.000,00
DOT. ORÇ.:

20103.04.122.0002.2007.0073.339039.100000	50102.10.302.0015.2182.1451.339039.102000
50102.10.301.0011.2059.1264.339039.102000	50102.10.302.0015.2182.1452.339039.114010
50102.10.301.0011.2059.1265.339039.114008	50102.10.302.0015.2183.1466.339039.102000
50102.10.301.0011.2059.1415.339039.114009	50102.10.302.0015.2183.1467.339039.114010
50102.10.301.0014.2060.1290.339039.102000	50102.10.304.0012.2062.1340.339039.102000
50102.10.301.0014.2060.1291.339039.114000	50102.10.304.0012.2180.1431.339039.114013
50102.10.301.0014.2129.1390.339039.102000	50102.10.304.0012.2062.1340.339039.102000
50102.10.301.0016.2063.1352.339039.102000	50102.10.304.0012.2181.1439.339039.114013
50102.10.301.0016.2063.1353.339039.114014	50102.10.304.0012.2062.1340.339039.102000
50102.10.301.0016.2064.1371.339039.102000	50102.10.304.0012.2187.1499.339039.114013
50102.10.301.0016.2064.1372.339039.114014	50102.10.304.0012.2062.1340.339039.102000
50102.10.302.0015.2061.1316.339039.102000	50102.10.304.0012.2188.1509.339039.114013
50102.10.302.0015.2061.1317.339039.114010	

PROC. LICIT. 012/2017 – CONCORRENCIA 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 28, de 06 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município do dia 10 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 133/2017/DL/PMO**, tendo como objeto a **"Aquisição de produtos para sorvete e picolé para atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social"**. O Pregoeiro declara que a citada licitação restou **FRACASSADA**, conforme consta em Ata inserida no respectivo processo licitatório, que se encontra com vista franqueada aos interessados. Informa ainda, que identificará o

órgão solicitante, para que se manifeste e se ainda houver interesse na execução do objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 12 de junho de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017

A Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes e com fundamento no art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, **REVOGA** em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 092/2017/DL/PMD**, tendo como objeto a **"Aquisição de marmitec para atender os servidores que prestam serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais do Município"**.

Dourados-MS, 10 de julho de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017

OBJETO: **Aquisição de cones de sinalização, visando a organização do tráfego local e segurança dos Agentes de Trânsito do Município de Dourados-MS. PROCESSO: n.º 093/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudicatária no lote 01, a proponente OPTO COMERCIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA.**

Dourados-MS, 29 de junho de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros), objetivando atender as escolas municipais indígenas e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's. PROCESSO: n.º 137/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudicatária nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, a proponente PANIFICADORA PÃO BOM LTDA.**

Dourados-MS, 05 de julho de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 082/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 1.081/2017.

N.º. Processo Administrativo Licitatório de n.º. 1.081/2017. Pregão Presencial de n.º. 019/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **I. O. NEVES SERVIÇOS E LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.561.443/0001-26**, no valor global de **R\$ 191.880,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, INCLUSO O OPERADOR, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 10/07/2017 a 04/07/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CONCORRÊNCIA N.º. 003/2017 – SUBCOMISSÃO TÉCNICA

OBJETO: Tornar público para conhecimento dos interessados, questão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência n.º.003/2017, para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93.

DATA PARA INSCRIÇÃO: de 17/07/2017 até às 11h do dia 27/07/2017.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA: Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Naviraí.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Naviraí/MS, 14 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 227/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 227/2017 – S.R.P. do processo n.º 51910/2017 – FLY 0333.0004248/2017, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n.º 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kits de Geradores de Energia Solar Fotovoltaica para instalação em postes de concreto em áreas públicas em Nova Andradina - MS, conforme CI n.º 173/2017 e solicitação n.º 428/2017, conforme Lei Complementar n.º 050 de 26/12/2002, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 17/07/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.prna.ms.gov.br) na seção: **serviços online – FLY TRANSPARENCIA**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n.º 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 27/07/2017 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de julho de 2017.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017
PROCESSO N.º 072/2017

O Município de Rio Negro – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do processo supra. **Processo n.º 072/2017 Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor (pick-up), tipo ambulância, zero km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene. **Resultado:** Não acudiu interessados na licitação, sendo que declarado **DESERTO**. Data: 13/07/2017. **Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas** Pregoeira. Homologo o resultado proferido pela Pregoeira e sua equipe de apoio. **Cleidimar da Silva Camargo** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Repúblicação

Modalidade Pregão Presencial n.º 091/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Peças e Serviços de Revisão em Frota de Motos da Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 28 de JULHO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias n.º 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Julho de 2.017

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Repetição

Modalidade Pregão Presencial n.º 091/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 091/2017, que tem por objeto **Aquisição de Peças e Serviços de Revisão em Frota de Motos da Secretaria Municipal de Saúde** o resultado do Certame foi **DESERTO**.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Julho de 2.017

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 77/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do Pregão Presencial n.º 24/2017 – Edital n.º 77/2017. Objeto: Aquisição e instalação de Playground para a Escola Municipal Nelson Duarte Rocha, do Município de Selvíria, conforme Convênio n.º Cadastral 26242, Processo n.º 29/024.439/2016, por tempo indeterminado, para adequação do Edital e Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Selvíria-MS, 13 de julho de 2017. **Tiago Balsanelli Rodrigues**-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 089/2017 – PROCESSO N.º 96/2017

OBJETO: Confeccção de camisetas personalizadas, para atender as atividades das ações de prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, em atenção ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 27/07/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, n.º 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 088/2017 – PROCESSO N.º 95/2017

OBJETO: Confeccção de camisetas personalizadas, para atender as atividades das ações propostas pela Proteção Social Especial (média complexidades), através do CREAS e Centro POP da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 27/07/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, n.º 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Triângulo Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Renovação de Licença Prévia para a Atividade de Loteamento Urbano, Área acima de 25ha até 100ha, localizado Rodovia BR 158, km 02, no município de Paranaíba/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Damiani & Cia Ltda – EPP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAI, a Licença de Instalação e Operação (LIO) n.º 002/2017 para a atividade de "Comércio atacadista com depósito e armazenagem de matéria-prima ou manufaturado em geral" – Código 6.95.1 Resolução SEMADE 009/2015, Localizada na Av Pedro Manvailler, 487, Jardim Paulista, no município de Amambaí/MS. Com validade de 04 (quatro) anos.

EDITAL

A **COPASUL – Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do CNPJ do Comunicado de Atividade n.º 61/406360/15 de 03.902.129/0001-83 (matriz) para 03.902.129/0024-70 (Filial), localizada na Rod. Municipal NV 1-8, km 1, município de Naviraí, válido até 21/12/2019.

EDITAL

Clini Orto Odontologia LTDA - ME, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Licença de Operação para a Atividade código 2.54.2 Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários. Área Útil Até 1.000 M², localizada na Rua Artur Costa e Silva, nº 1124, Capilé, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL REQUERIMENTO

TELEFÔNICA BRASIL S/A portadora do CNPJ n.º 02.558.157/002106, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) a **Licença de Operação**, processo n.º 36.127/2015, para atividade de Estação Rádio Base - NDOMS, localizado na Rua José Bernardo da Silveira, número 1852, quadra 52, lote 03, bairro Vila Operaria, Nova Andradina (MS).

RESUMO DO CONTRATO N.º 006/2017 – CRMV-MS.

Processo: 1421/2017

Contratante: CRMV-MS

Contratado: S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de combustível, (gasolina, álcool hidratado, óleo diesel, gás natural veicular e outros combustíveis que venham a ser desenvolvidos), lubrificantes, filtros e serviços inerentes a postos de combustíveis, com sua intermediação e gerenciamento, por meio de cartão magnético e sistema eletrônico, para o uso do Conselho Regional de Medicina Veterinária do MS – CRMV/MS, para consumo dos veículos da frota deste Conselho nesta capital e em viagens para todas os 79 (setenta e nove) municípios do Estado.

Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Luciano Christian Gonçalves.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93.

Duração: 03/07/2017 a 03/07/2018.

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRMV/MS 003/2016

Processo: 045/2016

Contratante: CRMV-MS

Contratado: DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: – O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Vigilância Eletrônica, compreendendo os seguintes itens: Portão Eletrônico, CFTV, Cerca Elétrica e Alarme, por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, incluso o serviço de instalação, manutenção, configuração e instalação de todo o equipamento do sistema de alarme, CFTV e cerca elétrica.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93.

Vigência: 15/07/2017 a 15/07/2018

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS e Implanta Informática LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência e os valores da prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção do módulo de Controle de Custos - CCCUSTO. **RECURSOS:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática – R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). **VALOR GLOBAL PREVISTO:** R\$ 3.238,08 (três mil duzentos e trinta e oito reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses, com início em 01/07/2017 e término em 30/06/2018. **FORO:** Comarca de Campo Grande/MS. **ASSINAM:** pelo contratante: Irma Macário e pelo contratado: Argileu Francisco da Silva.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Irma Macário

Cons. Presidente * CRP 14ª Região MS

EXTRATO DE CONTRATO

Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS e CR Arquitetura e Construção LTDA-ME. **OBJETO:** contratação de empresa para realização de obras e serviços de reforma do prédio do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico do Edital n. 001/2017. **RECURSOS:** 6.2.2.1.1.02.01.01.002 – Reformas – R\$ 100.083,88 (cem mil e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.403,30 (setenta e dois mil quatrocentos e três reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, com início em 13/07/2017 e término em 13/10/2017. **FORO:** Comarca de Campo Grande/MS. **ASSINAM,** pelo contratante: Irma Macário e pela contratada: **Rodrigo Corrêa Rosa**.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2017.

Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS

PORTARIA CRESS 21ª REGIÃO/MS n.º 4, de 4 de julho de 2017

Ementa: Institui a composição da Comissão Regional Eleitoral do Conselho Regional de Serviço Social- 21ª Região/MS

O Presidente do Regional de Serviço Social no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o disposto no Código Eleitoral em vigor instituído pela Resolução CFESS N. 659/2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 191 de 2 de outubro de 2013 Seção I e posterior retificação publicada no Diário Oficial da União n. 244 de 17 de dezembro de 2013 Seção I;

Considerando a convocação de eleição extraordinária para CRESS 21ª Região/MS, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.425 – página 64 no dia 7 de junho de 2017 para cumprir o mandato do Triênio 2017/2020, que se iniciará com a posse da gestão eleita em 25 de outubro, caso não haja impugnação, ou 29 de novembro de 2017, caso haja impugnação e se expirará em 15 de maio de 2020;

Considerando a aprovação da composição da Comissão Regional Eleitoral (CRE) na reunião do Conselho Pleno do CRESS 21ª Região MS ocorrida no dia 26 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Regional Eleitoral composta pelos seguintes integrantes:

Hirley Ruth Neves Sena – CRESS 2134 - Presidente

Daniela de Cássia Duarte – CRESS 2013 – membro 1

Rosimeire Vilalba Bandini – CRESS 1788 – membro 2

Suplentes:

Maria Aparecida de Assunção Ribeiro – CRESS 612

Iracema de Fátima Nais Inoue – CRESS 1016

Ramona Sebastiana Dias Cristaldo – CRESS 3103

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º - De-se ciência aos interessados.

VALDEREIS FREITAS DE SOUZA

Conselheiro Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 003/2017 (Processo C-3211/2017)

ÂMPARO: Tomada de Preços n. 001/2017.

PARTES: CREA-MS e W L H CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contrato de execução da obra de reforma e ampliação da Inspetoria do Crea-MS e Três Lagoas.

VIGÊNCIA: 8/7/2017 a 31/12/2017.

VALOR: R\$ 122.003,22 (cento e vinte e dois mil três reais e vinte e dois centavos).

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.02.01.01.002, Reformas.

EMPENHO: 923, de 7/7/2017.

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e WILMA LUZIA KARA HAHMED.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL (SINDETRAN/MS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDETRAN/MS – Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, REPUBLICA por incorreção o edital publicado no DOEMS n.º 9.449 de 13 de julho de 2017, p. 25, onde se lê "...23 de julho de 2017...", **leia-se "...22de julho de 2017..."**.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2017.

OCTACÍLIO SAKAI JUNIOR

Presidente do Sindetrans/MS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Eleitoral constituída para administrar e conduzir o processo eleitoral do Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais - **SINPAP-MS**, conjuntamente com o Presidente, convoca pelo presente todos o filiados que estejam em dia com as suas responsabilidades junto ao Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **19.07.2017**, as 08hs, em primeira convocação e as 09hs, em segunda convocação na sede do SINPAP-MS, localizado na rua Montevideo nº 86, bairro Piratininga – Campo Grande-MS, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: Eleição por aclamação da chapa única inscrita e homologada. Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do biênio 2017-2019.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2017.

Marcos Gonsales Soares

Presidente da Comissão Eleitoral

Wandra Jacques

Presidente do SINPAP/MS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Artigo 4º letra "d" e Artigo 18º alínea "a", do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS, convoca os associados da entidade que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **21 de julho de 2017**, as 12 horas em primeira convocação e as 12h 30min em segunda e última convocação, na Associação Beneficente de Campo Grande, no Auditório Carroceiro Zé Bonito, a Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, para a consecução da seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de informações à categoria no que concerne à eleição sindical da entidade, assim como também sobre eventuais deliberações sobre essa questão que tenham sido tomadas pela Diretoria Executiva do SIEMS, b) Demais assuntos pertinentes a Categoria. Campo Grande, 17/07/2017. **LAZARO SANTANA**-Presidente do SIEMS

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

MACAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.042.533/0001-39 com endereço comercial sito à Avenida Professor Alexandre de oliveira, 371 – Bairro Vivenda do Bosque, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede Rua Heládio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
243/00047-1	JARDIM DO CÔRREGO	003/009	SIMONE ALEXANDRE
243/00192-1	JARDIM DO CÔRREGO	011/007	WILLIAN ROGERIO DE SOUZA FREITAS

Campo Grande-MS, 30 de Junho de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APEPMS

A APEPMS, com sede nesta cidade, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1.704, Vila Célia, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Antonio Paulino de Moura Castro CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para eleição e votação da nova Diretoria da APEPMS, que será realizada na sede da AGEPEM/MS, entre as 8h e 17h do dia 16 de AGOSTO de 2017, com a seguinte ordem do dia:

Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APEPMS para o biênio que se iniciará em agosto de 2017 até agosto de 2019.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer junto ao presidente da APEPMS até 10 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2017.

Antonio Paulino de Moura Castro

Presidente da APEPMS